



PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

CRIMINAL

Data de Autuação: 18/09/2020

## Notícia de Fato - NF

# 1.05.000.000266/2020-72

Volume I

**Resumo:**

Trata-se de cópia da NF nº 02.23.2538.0000243/2020-06, instaurada pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte a partir "de remessa do Relatório de Inteligência nº 009/2020 remetido pelo GAECO/MPRN, veiculando suposta irregularidade na Dispensa de Licitação nº 097/2020 do município de Alto do Rodrigues/RN, em que se deu a contratação da empresa L E S DA COSTA (CNPJ 32.789.920/0001-97), em caráter emergencial, para a aquisição de máscaras cirúrgicas e capote descartável para unidades básicas de saúde - UBS", ocorrida no Município de Alto do Rodrigues-RN.

**Partes:**

INTERESSADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

REPRESENTANTE - KÉRCYA MILENY CARVALHO DUARTE DE SOUZA

REPRESENTADO - NIXON DA SILVA BARACHO e outros

**Distribuição:**

PRR5ª REGIÃO - Encerrada em 03/12/2020 - PRR5-2º Ofício

**Grupo temático principal:**

2ª Câmara - Criminal

**Tema:**

3604 - Crimes de Responsabilidade (Crimes Previstos na Legislação Extravagante/DIREITO PENAL)

**Observação:**

**Município(s):**

ALTO DO RODRIGUES - RN

**Movimentado para:**

03/12/2020 - DPF/RN - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - RIO GRANDE DO NORTE - RN



**MPRN**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA JURÍDICA JUDICIAL**

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97  
CEP: 59.065-555 – Candelária, Natal/RN  
Telefone (84) 99972-3567 – [cjud@mprn.mp.br](mailto:cjud@mprn.mp.br)

Ofício nº 467/2020– CJUD/PGJ/RN

Natal/RN, 14 de setembro de 2020

A Sua Excelência o Senhor  
**MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA**  
Procurador-Chefe Regional da República  
Procuradoria Regional da República da 5ª Região  
Rua Frei Matias Téves, 65, Ilha do Leite  
CEP 50070-465 - Recife/PE

Ref.: Notícia de Fato nº 02.23.2538.0000243/2020-06-CJUD/PGJ/RN  
Assunto: **Encaminha autos**

Senhor Procurador-Chefe,

Sirvo-me do presente para encaminhar cópia dos autos da Notícia de Fato nº 02.23.2538.0000243/2020-06-CJUD/PGJ/RN, para fins de conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis, em razão da decisão por declínio de atribuição.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
**EUDO RODRIGUES LEITE**  
Procurador-Geral de Justiça



**Notícia de Fato (910002)**

**Procedimento Nº 02.23.2538.0000243/2020-06**

**Informações**

---

**Distribuído Para:** 2º PROMOTOR ASSESSOR

**Assunto Principal:** 3642 - Crimes da Lei de licitações

**Data de Registro:** 29-07-2020 14:08

**Data da Instauração:** 29-07-2020 14:08

**Objeto:**

Apurar existência de fraude à licitação e desvio de recursos públicos na contratação da empresa L E S DA COSTA pelo Prefeito de Alto do Rodrigues/RN, Sr. Nixon da Silva Baracho

**Unidade de Origem:** GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – GAECO

**Pessoas Interessadas:**

---

**Pólo passivo - Nixon da Silva Baracho**

## Grupos do Google

### Re: Encaminha relatório

HELLEN DE MACEDO MACIEL <hellen.maciел@mprn.mp.br>

29/07/2020 09:55

Postado no grupo: E\_CJUD

### DESPACHO

Trata-se de Relatório de Inteligência n. 09/2020 remetido pelo GAECO/MPRN, veiculando suposta irregularidade na Dispensa de Licitação n. 097/2020 do município de Alto do Rodrigues/RN, em que se deu a contratação da empresa L E S DA COSTA (CNPJ 32.789.920/0001-97), em caráter emergencial, para a aquisição de máscaras cirúrgicas e capote descartável para unidades básicas de saúde - UBS".

Consta na representação que da análise dos atos constitutivos de empresário individual arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Norte, verificou-se que somente após a formalização do contrato com a Prefeitura de Alto do Rodrigues/RN decorrente da Dispensa de Licitação n. 097/2020, a citada empresa fez alteração para incluir entre suas atividades econômicas o comércio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, o que sugere um favorecimento irregular do Poder Público à empresa contratada.

Ademais, o GAECO constatou que a empresa também atua como Agência de Notícias e Publicidade, sendo o proprietário responsável pelo blog "De Olho no Assu", o qual veicula matérias em favor da atual gestão municipal.

Nesse sentido, para fins de aferição dos fatos e da prática de possíveis ilícitos criminais pelo Prefeito de Alto do Rodrigues, Nixon da Silva Baracho, faz-se necessária a distribuição do feito.

Ante o exposto, **DETERMINO**, caso o(s) fato(s) relatado(s) ainda não seja(m) objeto de investigação nesta CJUD, a **autuação** da documentação encaminhada como **Notícia de Fato**, cujo objeto consiste em "apurar existência de fraude à licitação e desvio de recursos públicos na contratação da empresa L E S DA COSTA pela Prefeitura de Alto do Rodrigues/RN ", bem como a **distribuição do feito entre os Promotores Assessores**.

Após autuação e distribuição, comunique-se ao representante.

À Secretaria, para cumprimento.

Hellen de Macêdo Maciel  
Coordenadora Jurídico Judicial, em substituição

Em ter., 28 de jul. de 2020 às 12:48, RAFAELA NEVES <rafaela.neves@mprn.mp.br> escreveu:  
Dra. Hellen,

Segue a mensagem abaixo, para conhecimento, agora com o anexo.

Respeitosamente,  
Rafaela Neves  
Técnica do MPE  
Matrícula nº 170.985-2

---

Secretaria Administrativa da Coordenadoria Jurídica Judicial  
Contato: (84) 99972-3567

Em quarta-feira, 22 de julho de 2020 10:56:22 UTC-3, VALERIA FERREIRA DE SOUSA escreveu:  
Prezados, bom dia.

Em cumprimento ao Despacho 1577/2020-GAECO/MPRN, proferido no Procedimento Interno 295/2020-GAECO/MPRN, encaminho, em anexo, Relatório produzido por esse Grupo de Atuação Especial para os fins que entender cabíveis.

Por gentileza, solicito confirmação de recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

Valéria Ferreira de Sousa  
Técnica do MPRN  
GAECO/MPRN  
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte  
Telefone: (84) 99684-0180



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte  
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO  
Rua Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN. CEP: 59065-555  
Fone: (84) 3232-0411 - E-mail: [gaeco.secretaria@mprn.mp.br](mailto:gaeco.secretaria@mprn.mp.br)

AH-04.13.41.40



## RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA

**Nº 09/2020**

**ORIGEM:** Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado

**DIFUSÃO:** Promotoria de Justiça da Comarca de Pendências

**REFERÊNCIA:** Procedimento Interno nº 295/2020

**ASSUNTO:** Levantamento de informações de inteligência

**ENVOLVIDOS:** L E S DA COSTA (CNPJ nº 32.789.920/0001-27)

**O conteúdo deste relatório é protegido por SIGILO, inclusive nos termos da LC nº 105/2001, estando, portanto, sujeito também às classificações da Lei nº 12.527/2011 e regulamentação correlata, ficando o destinatário responsável pela sua preservação.** Pag. 1 de 19

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. ESCOPO DA ANÁLISE	3
3. FONTES UTILIZADAS PARA CONSULTA	4
4. DADOS GERAIS COLIGIDOS	5
5. CONCLUSÃO	19

**O conteúdo deste relatório é protegido por SIGILO, inclusive nos termos da LC nº 105/2001, estando, portanto, sujeito também às classificações da Lei nº 12.527/2011 e regulamentação correlata, ficando o destinatário responsável pela sua preservação. Pag. 2 de 19**

## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de procedimento interno aberto a partir da Denúncia 614/2020, recebida por meio do e-mail do Disque-Denúncia do MPRN.

A denúncia relatou possíveis irregularidades ocorridas na Dispensa de Licitação nº 097/2020 do município de Alto do Rodrigues, em que se deu a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS E CAPOTE DESCARTÁVEL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, COMO MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN” A contratação foi realizada com a empresa L E S DA COSTA, CNPJ nº 32.789.920/0001-27, no valor global estimado de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme o EXTRATO DE CONTRATO nº 182/2020, anexo.

Ainda, apontou possíveis irregularidades cometidas pelo Prefeito daquele município, Nixon da Silva Baracho, uma vez que a empresa contratada seria de propriedade da pessoa conhecida como “Manel do blog de olho no assu”, blogueiro responsável pelo Blog De Olho no Assú, veículo esse que costuma veicular matérias favoráveis à administração do Prefeito, e que o valor do contrato poderia, de fato, consistir em “pagamento” dos serviços de publicidade realizados pelo blog. Sobre a possível publicidade realizada pelo blog, colacionou diversas notícias ilustrativas:

- <https://www.deolhonoassu.com.br/alto-do-rodrigues-gestao-municipal-faz-aquisicao-de-veiculos-para-as-secretarias-de-administracao-educacao-e-assistencia-social/>
- <https://www.deolhonoassu.com.br/a-gestao-municipal-da-cidade-alto-do-rodrigues-merece-destaque-no-desenvolvimento-e-na-saude/>
- <https://www.deolhonoassu.com.br/alto-do-rodrigues-uma-homenagem-do-prefeito-nixon-baracho/>
- <https://www.deolhonoassu.com.br/fatima-bezerra-perde-em-ceara-mirim-e-ganha-em-alto-do-rodrigues/>
- <https://www.deolhonoassu.com.br/convencao-do-futuro-prefeito-do-alto-do-rodrigues-na-ultima-sexta-feira-e-marcada-por-ideias-inovadoras-para-a-cidade/>

**O conteúdo deste relatório é protegido por SIGILO, inclusive nos termos da LC nº 105/2001, estando, portanto, sujeito também às classificações da Lei nº 12.527/2011 e regulamentação correlata, ficando o destinatário responsável pela sua preservação.** Pag. 3 de 19

No mais, questiona o fato de a empresa não possuir entre suas atividades econômicas o fornecimento dos materiais contratados, bem como não ter sido localizada pelo denunciante no endereço constante em seu cadastro junto à Receita Federal.

Ademais, alude a possível a existência de outros contratos entre o município de Alto dos Rodrigues e a empresa citada.

Dessa forma, o Setor de Análise do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (GAECO), área integrante do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MP/RN), realizou buscas em bancos de dados fechados e fontes abertas com o intuito de levantar maiores informações sobre os fatos apontados, tendo logrado os dados detalhados a seguir.

## 2. ESCOPO DA ANÁLISE

Produzir Relatório de Inteligência – RELINT, sobre os fatos apontados na Denúncia 614/2020, notadamente o levantamento de informações sobre a empresa L E S DA COSTA, CNPJ nº 32.789.920/0001-27, os contratos realizados com o município de Alto do Rodrigues, e a relação de seus sócios com o Prefeito Nixon da Silva Baracho.

## 3. FONTES UTILIZADAS PARA CONSULTA

- Dados cadastrais disponíveis no iBase1 do GAECO, que contempla, entre outras, as seguintes fontes:
  - ✓ JUCERN;
  - ✓ SET/RN;
  - ✓ COSERN;
  - ✓ CAERN;
  - ✓ SEMUT (NATAL/RN);
  - ✓ RENACH/RN;
  - ✓ DETRAN/RN;

**O conteúdo deste relatório é protegido por SIGILO, inclusive nos termos da LC nº 105/2001, estando, portanto, sujeito também às classificações da Lei nº 12.527/2011 e regulamentação correlata, ficando o destinatário responsável pela sua preservação.** Pag. 4 de 19

- ✓ PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/RN;
  - ✓ GOVERNO DO ESTADO DO RN (SERVIDORES);
  - ✓ PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL/RN (SERVIDORES);
  - ✓ ENTES MUNICIPAIS DO INTERIOR DO RN (SERVIDORES);
  - ✓ MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RN (SERVIDORES);
  - ✓ ITEP/RN (RGS);
  - ✓ SISOBÍ (ÓBITOS DO INSS);
  - ✓ TRE/RN (ELEITORES ANALFABETOS);
  - ✓ FERROZ (CONTROLE DE ACESSO DO MPRN);
  - ✓ TCE/RN (SERVIDORES E PENSIONISTAS).
- CAGED;
  - Dados de Portais da Transparência;
  - Diários Oficiais dos municípios e do Estado;
  - Outras fontes de dados disponíveis.

#### **4. DADOS GERAIS COLIGIDOS**

A denúncia trata de dispensa de licitação para a aquisição em caráter emergencial, de máscaras cirúrgicas e capote descartável para Unidades Básicas de Saúde – UBS como medida de combate à pandemia de COVID-19, destinados a rede municipal de saúde de Alto do Rodrigues/RN.

A Imprensa Oficial do Município publicou (extrato de publicação em anexo), em 17 de abril de 2020, o termo de dispensa de licitação e o extrato de contrato.

**O conteúdo deste relatório é protegido por SIGILO, inclusive nos termos da LC nº 105/2001, estando, portanto, sujeito também às classificações da Lei nº 12.527/2011 e regulamentação correlata, ficando o destinatário responsável pela sua preservação.** Pag. 5 de 19

<p align="center"><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b></p> <p><b>*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO* EXTRATO DE CONTRATO nº 153/2020</b> (Licitação nº 072/2020 – Dispensa de Licitação). <b>CONTRATANTE:</b> Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. <b>CONTRATADA:</b> ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 16.841.580/0001-80. <b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA USO DE SOFTWARE DESTINADO A MONITORAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES DO DJRN E DJUN VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO</p>	<p><b>DE ALTO DO RODRIGUES/RN. FONTE DE RECURSOS:</b> Recursos Orçamento Geral. <b>VALOR GLOBAL:</b> R\$ 598,32 (quinhentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos). <b>ELEMENTO DE DESPESA:</b> 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. <b>VIGÊNCIA:</b> 12 (doze) meses. <b>ASSINATURAS:</b> em 20/02/2020. <b>PELA CONTRATANTE:</b> Nixon da Silva Baracho, CPF nº 721.192.414-49. <b>PELA CONTRATADA:</b> Alan Thompson Silva Vargas, CPF nº 060.804.939-50.</p> <div style="border: 1px solid red; padding: 5px; margin-top: 10px;"> <p><b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2020.</b> Fica Dispensada a Licitação na forma</p> </div>	<p>do Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos. <b>CONTRATANTE:</b> Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. <b>CONTRATADO:</b> L E S DA COSTA, CNPJ nº 32.789.920/0001-27. <b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS E CAPOTE DESCARTÁVEL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, COMO MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. <b>VALOR</b></p>
--	---	--

Alto do Rodrigues, 17 de abril de 2020

**GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **RATIFICAÇÃO:** Em 16/04/2020. Nixon da Silva Baracho. Prefeito Municipal.

Imprensa Oficial do Município -

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COMO MEDIDAS DE ORIENTAÇÕES AO COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

Página 2

administrativo relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE 05 CONDICIONADORES DE AR, DESTINADOS A SEMTHAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Da

**O conteúdo deste relatório é protegido por SIGILO, inclusivos termos da LC nº 105/2001, estando, portanto, sujeito também às classificações da Lei nº 12.527/2011 e regulamentação correlata, ficando o destinatário responsável pela sua preservação. Pag. 6 de 19**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 182/2020** (Licitação nº 097/2020 – Dispensa de Licitação).  
**CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07.  
**CONTRATADA:** L E S DA COSTA, inscrita no CNPJ nº. 32.789.920/0001-27. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICAS E CAPOTE DESCARTÁVEL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, COMO MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.014.10.301.0107.1149.339030 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **ASSINATURAS:** em 16/04/2020. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Luis Emanuel Silva da Costa, CPF nº. 075.536.394-94.

Em buscas no portal da transparência do Município, foi possível observar detalhes da contratação. Nota-se do detalhamento abaixo que foram adquiridas 200 (duzentos) capotes descartáveis, ao valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), e 10000 (dez mil) máscaras, pelo preço unitário de R\$ 3,00 (três reais).

**O conteúdo deste relatório é protegido por SIGILO, inclusive nos termos da LC nº 105/2001, estando, portanto, sujeito também às classificações da Lei nº 12.527/2011 e regulamentação correlata, ficando o destinatário responsável pela sua preservação.** Pag. 7 de 19

**Licitações**

Documentos	Contratos	Proponentes da Licitação	Resultado									
Nº Contrato/Ano 0177/20	Fundamento Legal DISPENSA	Nº Processo Licitatório 000153/20	Processo Administrativo									
Fornecedor L E S DA COSTA	Valor 34.000,00	Data Assinatura 16/04/2020	0097/20 DISPENSA									
Tipo Compras	Regime de Execução	Garantia										
Vigência De 16/04/2020	Vigência Até 31/12/2020	Conta Contábil Débito 712310400	Contribuição de Encargos									
CPF Responsável	Pessoa Responsável Jurídica	OAB	Nº Detalhado do Contrato 182/2020									
Nº Obra	Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES	Tipo de Contrato da Obra										
Objeto Completo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICAS E CAPOTE DESCARTÁVEL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, COMO MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº Contrato</th> <th>Nº Detalhado do Contrato</th> <th>Fundamento Legal</th> <th>Fornecedor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>B</td> <td>0177/20</td> <td>182/2020</td> <td>DISPENSA</td> <td>L E S DA COSTA</td> </tr> </tbody> </table>				Nº Contrato	Nº Detalhado do Contrato	Fundamento Legal	Fornecedor	B	0177/20	182/2020	DISPENSA	L E S DA COSTA
Nº Contrato	Nº Detalhado do Contrato	Fundamento Legal	Fornecedor									
B	0177/20	182/2020	DISPENSA	L E S DA COSTA								

EMPENHADO ANO ANTERIOR: 0,00  
NO ANO: 0,00

LIQUIDADO ANO ANTERIOR: 0,00  
NO ANO: 0,00

ADITADO VALOR: 0,00

SALDOS  
A EMPENHAR: 34.000,00  
A LIQUIDAR: 34.000,00

Voltar

Disponível em: <http://170.79.153.44:8079/transparencia/>. Acesso em 17/07/2020.

**Licitações**

Processo Licitatório: 000153/20 Modalidade: DISPENSA Nº Modalidade: 97 Prazo de Entrega/ Início:

Julgamento: Menor Preço Unitário Registro de Preço: Não Data do Edital: 16/04/2020 Carona: Processo Administrativo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICAS E CAPOTE DESCARTÁVEL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, COMO MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN Data Abert. Env.: 16/04/2020  
Hora Abert. Env.: 10:00h  
Chamamento Público:

Data da Realização: 16/04/2020 Local de Realização: Sede da Procuradoria Municipal, Setor de Licitações, Rua São João, 113, Centro, Alto do Rodrigues/RN

Adjudicação: 16/04/2020 Homologação: 16/04/2020 Ordem de Serviço: Data do Encerramento: 16/04/2020

Situação: Homologada Total da Licitação: R\$ 34.000,00

Exportar dados para PDF CSV XLS

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
1	CAPOTE DESCARTAVEL	UND	200	20,00	4.000,00	Aceito	L E S DA COSTA
2	MASCARA CIRURGICA DESCART...	UND	10000	3,00	30.000,00	Aceito	L E S DA COSTA

Disponível em: <http://170.79.153.44:8079/transparencia/>. Acesso em 17/07/2020.

O conteúdo deste relatório é protegido por SIGILO, inclusive nos termos da LC nº 105/2001, estando, portanto, sujeito também às classificações da Lei nº 12.527/2011 e regulamentação correlata, ficando o destinatário responsável pela sua preservação. Pag. 8 de 19

Abaixo, segue o apurado quanto à empresa e seu responsável.

<b>Nome Empresarial</b>	L E S DA COSTA
<b>Nome Fantasia</b>	LBS SERVICOS
<b>Natureza Jurídica</b>	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
<b>CNPJ</b>	32.789.920/0001-27
<b>Data Início Atividade</b>	15/02/2019
<b>Atividades Econômicas</b>	<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos</p> <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias 10.99-6-05 - Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.) 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</p>

**O conteúdo deste relatório é protegido por SIGILO, inclusive nos termos da LC nº 105/2001, estando, portanto, sujeito também às classificações da Lei nº 12.527/2011 e regulamentação correlata, ficando o destinatário responsável pela sua preservação.** Pag. 9 de 19

	56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.91-7-00 - Agências de notícias 73.11-4-00 - Agências de publicidade 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.19-9-01 - Fotocópias 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 95.29-1-02 - Chaveiros
<b>Capital Social</b>	R\$ 20.000,00
<b>Endereço</b>	RUA VINTE QUATRO DE JUNHO 8, CENTRO, ASSU/RN
<b>Responsável</b>	LUIS EMANOEL SILVA DA COSTA, CPF 075.536.394-94
<b>E-mail</b>	DEOLHONOASSU@HOTMAIL.COM
<b>Telefone</b>	(84) 96638174
<b>Contador</b>	JOSEILTON BEZERRA DA SILVA, CRC/RN 11552

A empresa L E S DA COSTA, 32.789.920/0001-27, é de responsabilidade de LUIS EMANOEL SILVA DA COSTA, CPF 075.536.394-94, e tem como atividade econômica principal os serviços de cantinas - serviços de alimentação privativos. Ainda, possui grande quantidade de atividades secundárias registradas, como se observa acima (extrato de consulta ao CNPJ e relatório Infoseg anexos).

Da análise dos atos constitutivos de empresário individual arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Norte, observa-se que em 28/04/2020 foram alteradas as atividades econômicas da empresa, passando a incluir, dentre outras, o comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7-02) e o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01).

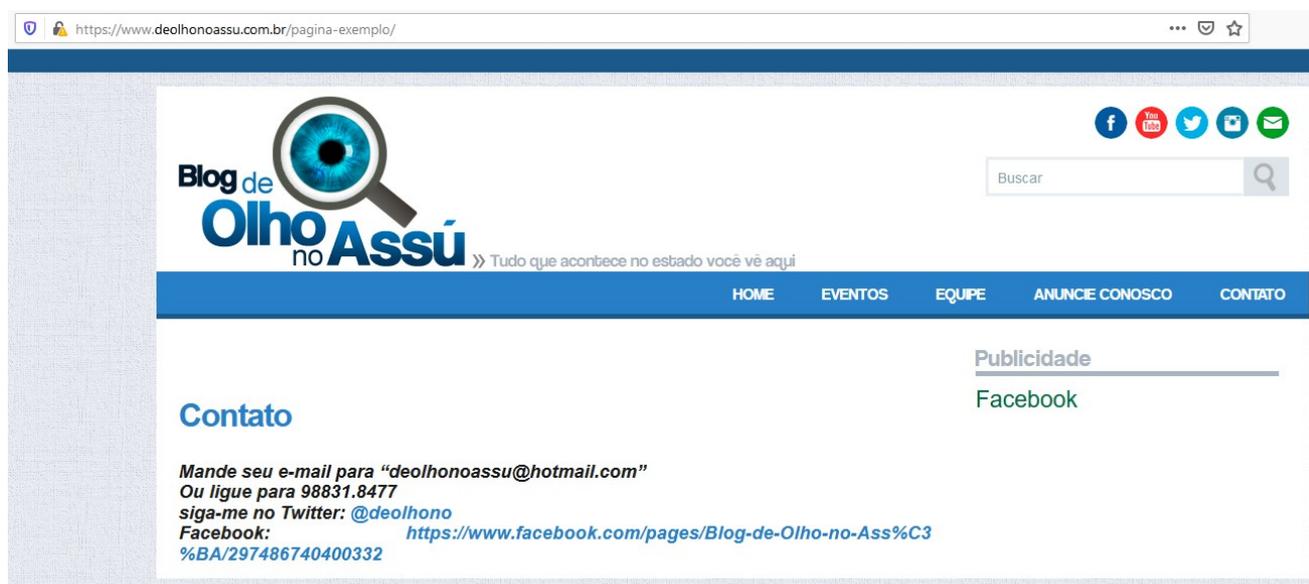
Ressalte-se, nesse ponto, que somente após a realização do contrato com a administração pública municipal para o fornecimento de máscaras e capotes descartáveis é

**O conteúdo deste relatório é protegido por SIGILO, inclusive nos termos da LC nº 105/2001, estando, portanto, sujeito também às classificações da Lei nº 12.527/2011 e regulamentação correlata, ficando o destinatário responsável pela sua preservação. Pag. 10 de 19**

que a empresa incluiu o comércio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios entre suas atividades econômicas, pois na alteração anterior do ato constitutivo, datada de 02/01/2020, estas atividades não foram contempladas (instrumentos de alteração de empresário individual em anexo).

Ainda, observe-se que a empresa também atua como Agências de notícias (6391 - 7/00) e Agências de publicidade (7311-4/00).

Nota-se também que o e-mail indicado para a empresa é o mesmo apresentado como meio de contato no blog De olho no Assú.



Disponível em: <https://www.deolhonoassu.com.br/pagina-exemplo/>. Acesso em 17/07/2020.

Quanto ao endereço da empresa, vê-se que está localizada no mesmo endereço indicado por seu representante, Luís Emanuel, como seu endereço residencial, na cidade de Assú/RN.

Em buscas no Google Street View, não foi localizado o número 8 na rua citada.



Disponível em: <https://www.google.com/maps/place/R.+Vinte+e+Quatro+de+Junho,+8,+A+C3%A7u+-+RN,+59650-000/@-5.5701918,-36.9104397,3a,76.9y,346.26h,88.89t/data=!3m7!1e1!3m5!1sVtE1RRMUeZP2fgDiDhupgl2e0!5s20190201T000000!7i13312!8i6656!4m5!3m4!1s0x7b0f257c5199237:0x1f53e6e1bb678a6!8m2!3d-5.5702035!4d-36.9104965?hl=pt-BR>. Acesso em 20/07/2020.

	<b>Nome</b>	LUIS EMANOEL SILVA DA COSTA
	<b>CPF</b>	075.536.394-94
	<b>RG</b>	002364238 - SSP/RN
	<b>Data de nascimento</b>	14/03/1989
	<b>Filiação</b>	MARIA ALDIVONE SILVA DA COSTA e CARLOS SERGIO PEREIRA DA COSTA
	<b>Naturalidade</b>	MOSSORO RN
	<b>Endereço</b>	RUA VINTE E QUATRO DE JUNHO 8, CENTRO, ASSÚ/RN

Além da empresa citada acima, Luís Emanuel foi proprietário da empresa LUIS EMANOEL SILVA DA COSTA 07553639494, CNPJ 19.414.230/0001-25, de nome fantasia DE OLHO NO ASSU. Esta iniciou suas atividades econômicas em dezembro de 2013 e encontra-se hoje baixada (data da situação cadastral: 01/02/2018). Teve como atividade

**O conteúdo deste relatório é protegido por SIGILO, inclusive nos termos da LC nº 105/2001, estando, portanto, sujeito também às classificações da Lei nº 12.527/2011 e regulamentação correlata, ficando o destinatário responsável pela sua preservação.** Pag. 12 de 19

econômica principal a produção de fotografias, exceto aérea e submarina, e como secundárias diversas atividades relacionadas a publicidade e propaganda (relatório Infoseg anexo).

Em consulta ao registro do domínio do website “Blog De Olho no Assú”, “deolhonoassu.com.br”, verificou-se que esse tem como titular Luís Emanuel, conforme se observa abaixo:

Copyright © NIC.br  
A utilização dos dados abaixo é permitida somente conforme descrito nos Termos de Uso, sendo proibida a sua distribuição, comercialização ou reprodução, em particular para fins publicitários ou propósitos similares.  
2020-07-16 17:01:53 -03:00

### Domínio deolhonoassu.com.br

TITULAR	luis emanuel silva costa
DOCUMENTO	075.536.394-94
PAÍS	BR
CONTATO DO TITULAR	JRS787
CONTATO ADMINISTRATIVO	JRS787
CONTATO TÉCNICO	JRS787
CONTATO COBRANÇA	JRS787
SERVIDOR DNS	ns1.governotransparente.com ▾
SERVIDOR DNS	ns2.governotransparente.com ▾
SACI	Sim
CRIADO	20/08/2013 #11879152
EXPIRAÇÃO	20/08/2020
ALTERADO	28/08/2019
STATUS	Publicado

### Contato (ID) JRS787

NOME	Jose Reges de Souza
EMAIL	suporte@microsysteminfo.com.br
PAÍS	BR
CRIADO	25/02/2005
ALTERADO	07/06/2019

Disponível em: <https://registro.br/tecnologia/ferramentas/whois/?search=deolhonoassu.com.br>. Acesso em 16/07/2020.

**O conteúdo deste relatório é protegido por SIGILO, inclusive nos termos da LC nº 105/2001, estando, portanto, sujeito também às classificações da Lei nº 12.527/2011 e regulamentação correlata, ficando o destinatário responsável pela sua preservação. Pag. 13 de 19**



www.deolhonoassu.com.br/prefeito-nixon-baracho-e-sua-vice-emilia-unidos-pelo-bem-de-alto-do-rodrigues/ 70%

HOME EVENTOS EQUIPE ANUNCE CONOSCO CONTATO

18 - maio/2020

Publicidade  
Facebook

### PREFEITO NIXON BARACHO E SUA VICE, EMÍLIA, UNIDOS PELO BEM DE ALTO DO RODRIGUES



Faça bonito e proteja nossas crianças e adolescentes contra o abuso e a exploração sexual. Com a nossa luta, todas poderão crescer, assim como a flor da campanha do 18 de Maio: desabrochando em inocência, em felicidade, em proteção. Por cada uma de nossas crianças. Para que não se repita a história de Araceli.

Emília Patrícia

Uma administração exemplar que prima pelo desenvolvimento da cidade do Alto do Rodrigues. Destaque para a harmonia entre o prefeito Nixon Baracho e a sua vice, Emília. Nossos votos que essa dupla exemplar continue fazendo esse trabalho de excelência naquela querida cidade.

[f](#) [t](#) [w](#)

<http://www.deolhonoassu.com.br/prefeito-nixon-baracho-e-sua-vice-emilia-unidos-pelo-bem-de-alto-do-rodrigues/>. Acesso em 21/07/2020.

Do mesmo modo, observa-se uma tendência partidário quanto à política do município de Assú/RN, onde Luís Emanuel reside.

Na notícia abaixo, vê-se claramente o caráter parcial da publicação.

**O conteúdo deste relatório é protegido por SIGILO, inclusive nos termos da LC nº 105/2001, estando, portanto, sujeito também às classificações da Lei nº 12.527/2011 e regulamentação correlata, ficando o destinatário responsável pela sua preservação.** Pag. 15 de 19

Blog de Olho no Assú » Tudo que acontece no estado você vê aqui

HOME EVENTOS EQUIPE ANUNCIE CONOSCO CONTATO

Blog De olho no Assú 19 - Jan/2019

## ENFRAQUECIDA, OPOSIÇÃO DE ASSU VAI BUSCAR NO CHAFURDO E NA FOFUCA SUA SOBREVIVÊNCIA

A oposição de Assú liderada pelo proeminente apresentador de programa de rádio, o derrotado Ivan Lopes Junior, está com todo gás para ampliar as fofocas e chafurdos na capital do Vale.

Esse grupo, derrotado nas últimas eleições e que vive de se manter em cargos comissionados, falando da vida dos outros, está desorientado e sem rumo.

Agora a tática é criar factóides para intrigar o deputado George Soares com outros grupos políticos de Assú. Já tentaram fazer a briga de George com Gustavo, não deu certo. Agora exploram o PT, o MDB e outros aliados para fomentar desavenças. Só que o grupo do deputado George está vacinado da inveja, invenções e das mentiras desses derrotados. Quanto mais os opositoristas falam, mais unido o grupo governista fica.

Chafurdentos no poder de Assú nunca mais!

Disponível em: <https://www.deolhonoassu.com.br/enfraquecida-oposicao-de-assu-vai-buscar-no-chafurdo-e-na-fofoca-sua-sobrevivencia/>. Acesso em 17/07/2020.

Ainda, verificou-se que Luís Emanuel é réu em diversos processos cíveis (indenização por dano moral) e criminais (crimes contra a hora), quase todos tendo como autor o ex-prefeito de Assú, Ivan Lopes Júnior.

- Processo 01002172520148200100
- Processo 01006064420138200100
- Processo 01006997020148200100
- Processo 01007837120148200100
- Processo 01008019220148200100
- Processo 01008036220148200100
- Processo 01016531920148200100
- Processo 01026321520138200100
- Processo 01029734120138200100
- Processo 01029742620138200100

**O conteúdo deste relatório é protegido por SIGILO, inclusivos termos da LC nº 105/2001, estando, portanto, sujeito também às classificações da Lei nº 12.527/2011 e regulamentação correlata, ficando o destinatário responsável pela sua preservação. Pag. 16 de 19**

- Processo 01029751120138200100
- Processo 01029769320138200100
- Processo 01029777820138200100
- Processo 01029786320138200100
- Processo 01030228220138200100
- Processo 01030236720138200100
- Processo 01030245220138200100
- Processo 01030253720138200100
- Processo 01030270720138200100
- Processo 01030288920138200100

Quantos aos contratos realizados pelo município de Alto do Rodrigues com a empresa L E S DA COSTA, em consulta ao portal da transparência, dados de 2020, foi localizado apenas a Dispensa já citada, objeto deste relatório.

Escolha o Exercício: 2020  
 Escolha a Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES  
 Dados atualizados em: 20/07/2020

Você está em: Início / Licitações e Contratos / Contratos

**Contratos**

Escolha um Contrato na lista e clique duas vezes na linha para ver mais informações.

Nº Contrato	Nº Detalhado do Contrato	Fundamento Legal	Proc. Licitatório	CPF/CNPJ Fornecedor	Fornecedor
0177/20	182/2020	DISPENSA	000153/20	32.789.920/0001-27	L E S DA COSTA

Mostrando página 1 - Total de páginas - 1 - Total de linhas - 1 - Ordene os dados clicando no cabeçalho das colunas.

Exportar dados para PDF CSV XLS

Visualizar

Disponível em: <http://170.79.153.44:8079/transparencia/>. Acesso em 17/07/2020.

Todavia, em consulta às despesas realizadas pela municipalidade em 2020, quanto aos gastos do Fundo Municipal de Saúde, localizou-se dois empenhos, sendo um relativo à Dispensa acima, referente à aquisição de máscaras cirúrgicas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e outro sem referência a processo licitatório, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pago em 07/04/2020.

**O conteúdo deste relatório é protegido por SIGILO, inclusive nos termos da LC nº 105/2001, estando, portanto, sujeito também às classificações da Lei nº 12.527/2011 e regulamentação correlata, ficando o destinatário responsável pela sua preservação. Pag. 17 de 19**

170.79.153.44:8079/transparencia/

Escolha o Exercício: 2020  
Escolha a Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Dados atualizados em: 21/07/2020

**Detalhes do Empenho Nº 416004**

Exercício: 2020  
Favorecido: L E S DA COSTA  
Número do Empenho: 416004 Tipo OR Data 16/04/2020 Valor 30.000,00 Inciso Proc. de Contratação 1506 Nº Licitação 000153/20  
Poder: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Tipo Licit.: DISPENSA Nº Contrato  
Órgão: 0314 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Termo Ini. Contrato Fim Contrato  
Unidade Orçamentária: 031400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Nº Conv. Ano Conv. 2020  
Função: 10 - Saúde SubFunção 301 - Atenção Básica  
Programa: 0107 - COMBATE AS PANDEMIAS VIRAIS  
Projeto/Atividade: 1149 - Manutenção das Ações de Combate a COVID-19  
Grupo da Fonte: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS.VINCULADOS Código da Fonte 919 - COVID-19  
Vínculo Orçamentário: 214000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos  
Categoria Econômica: 3 - DESPESAS CORRENTES Grupo de Natureza 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
Modalidade de Aplicação: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
Elemento de Despesa: 30 - MATERIAL DE CONSUMO  
Desdobro: 99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
Natureza: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000153/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 97 - Mod. Formata: 097 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, COMO MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO 097/2020 E CT 182/2020.

Liquidações					Pagamentos					
Nº	Data	Valor	Vencimento		LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção	Pago
1	22/04/2020	30.000,00	22/04/2020		1	1	23/04/2020	30.000,00	0,00	30.000,00
30.000,00								30.000,00	0,00	30.000,00

Disponível em: <http://170.79.153.44:8079/transparencia/>. Acesso em 21/07/2020.

170.79.153.44:8079/transparencia/

Escolha o Exercício: 2020  
Escolha a Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Dados atualizados em: 21/07/2020

**Detalhes do Empenho Nº 403001**

Exercício: 2020  
Favorecido: L E S DA COSTA  
Número do Empenho: 403001 Tipo OR Data 03/04/2020 Valor 6.000,00 Inciso Proc. de Contratação 1341 Nº Licitação  
Poder: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Tipo Licit.: OUTRO NÃO APLICÁVEL Nº Contrato  
Órgão: 0314 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Termo Ini. Contrato Fim Contrato  
Unidade Orçamentária: 031400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Nº Conv. Ano Conv. 2020  
Função: 10 - Saúde SubFunção 301 - Atenção Básica  
Programa: 0105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA  
Projeto/Atividade: 2140 - Manut.das Atividades da Atenção Básica - PAB FIXO  
Grupo da Fonte: 01 - TESOURO Código da Fonte 064 - Atenção Básica  
Vínculo Orçamentário: 214000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos  
Categoria Econômica: 3 - DESPESAS CORRENTES Grupo de Natureza 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
Modalidade de Aplicação: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
Elemento de Despesa: 30 - MATERIAL DE CONSUMO  
Desdobro: 99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
Natureza: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
Histórico: Valor empenhado referente a despesas com aquisição de protetor facial para profissionais das Unidades Básicas de Saúde ao combate a Pandemia do coronavírus (COVID-19).

Liquidações					Pagamentos					
Nº	Data	Valor	Vencimento		LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção	Pago
1	07/04/2020	6.000,00	07/04/2020		1	1	08/04/2020	6.000,00	0,00	6.000,00
6.000,00								6.000,00	0,00	6.000,00

Disponível em: <http://170.79.153.44:8079/transparencia/>. Acesso em 21/07/2020.

O conteúdo deste relatório é protegido por SIGILO, inclusivos termos da LC nº 105/2001, estando, portanto, sujeito também às classificações da Lei nº 12.527/2011 e regulamentação correlata, ficando o destinatário responsável pela sua preservação. Pag. 18 de 19

## 5. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, foi possível concluir que:

a) O proprietário da empresa L E S DA COSTA é também o responsável pelo Blog De Olho no Assú;

b) Somente após a realização do contrato com a administração pública municipal para o fornecimento de protetor facial, máscaras e capotes descartáveis é que a empresa incluiu o comércio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios entre suas atividades econômicas;

c) O conteúdo veiculado no website Blog De Olho no Assú apresentada caráter explicitamente tendencioso quanto à administração do Prefeito Nixon Baracho e outras administrações municipais.

Dando-se por concluída a presente análise, encaminhe-se o relatório ao Órgão demandante para apreciação.

É o Relatório.

Natal, 21 de julho de 2020.



# Imprensa Oficial

## do Município de Alto do Rodrigues

Instituído pela Lei Municipal nº 323/2003 de 19 dezembro de 2003

ANO XVII - Nº 0948 - Alto do Rodrigues/RN, 17 de abril de 2020

**IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES – RIO GRANDE DO NORTE**

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO NIXON DA SILVA BARACHO

### **PODER EXECUTIVO**

**NIXON DA SILVA BARACHO – Prefeito Municipal**

### **PODER LEGISLATIVO**

Pedro Eugênio Martins de Sena  
 Jositan Ribeiro de Sales  
 Jose Itamar dos Santos  
 Jose Ivanaldo Pinheiro  
 Magnus Roberto A. de Medeiros Sobrinho  
 Renan Santos Melo  
 Francisco Pereira Dantas  
 Andre Gustavo de Melo Guedes  
 João Batista Fernandes de Carvalho

### **PROCURADOR MUNICIPAL**

Dr. Iran de Souza Padilha

### **PODER JUDICIÁRIO**

Dr. Artur Bernardo Maia do Nascimento  
 Juiz de Direito da Comarca de Pendências termo de Alto do Rodrigues

### **MINISTÉRIO PÚBLICO**

Dr. Ricardo Manoel da Cruz Formiga  
 Promotor de justiça da Comarca de Pendências e Alto do Rodrigues.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\* EXTRATO DE CONTRATO nº 153/2020** (Licitação nº 072/2020 – Dispensa de Licitação). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 16.841.580/0001-80. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA USO DE SOFTWARE DESTINADO A MONITORAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES DO DJRN E DJUN VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO

**DE ALTO DO RODRIGUES/RN. FONTE DE RECURSOS:** Recursos Orçamento Geral. **VALOR GLOBAL:** R\$ 598,32 (quinhentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **ASSINATURAS:** em 20/02/2020. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº 721.192.414-49. **PELA CONTRATADA:** Alan Thompson Silva Vargas, CPF nº 060.804.939-50.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2020.** Fica dispensada a Licitação na forma

do Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos. **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **CONTRATADO:** L E S DA COSTA, CNPJ nº 32.789.920/0001-27. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS E CAPOTE DESCARTÁVEL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, COMO MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **VALOR**

**GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **RATIFICAÇÃO:** Em 16/04/2020. Nixon da Silva Baracho. Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO nº 182/2020** (Licitação nº 097/2020 – Dispensa de Licitação). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** L E S DA COSTA, inscrita no CNPJ nº. 32.789.920/0001-27. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICAS E CAPOTE DESCARTÁVEL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, COMO MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.014.10.301.0107.1149.339030 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **ASSINATURAS:** em 16/04/2020. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Luis Emanuel Silva da Costa, CPF nº 075.536.394-94.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2020.** Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos. **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **CONTRATADO:** SOCIEDADE GRAFICA DO AÇU LTDA, CNPJ: 08.081.622/0001-01. **OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COMO MEDIDAS DE ORIENTAÇÕES AO COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 16.440,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta reais). **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **RATIFICAÇÃO:** Em 16/04/2020. Nixon da Silva Baracho. Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO nº 183/2020** (Licitação nº 098/2020 – Dispensa de Licitação). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** SOCIEDADE GRAFICA DO AÇU LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.081.622/0001-01. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COMO MEDIDAS DE ORIENTAÇÕES AO COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 16.440,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.014.10.301.0107.1149.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **ASSINATURAS:** em 16/04/2020. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Del Vecchio Machado de Macedo, CPF nº 697.959.674-87.

**LICITAÇÃO Nº. 035/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.** Chegam-me os autos do processo

administrativo relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE 05 CONDICIONADORES DE AR, DESTINADOS A SEMTHAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: **FABIO FERNANDES DA CUNHA – ME, CNPJ: 14.906.443/0001-50**, com valor unitário de **R\$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais), Percebendo-se o valor global estimado das 5 unidades igual à **R\$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência. **Alto do Rodrigues/RN, 09/04/2020. NIXON DA SILVA BARACHO.** Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

**LICITAÇÃO Nº. 035/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE 05 CONDICIONADORES DE AR, DESTINADOS A SEMTHAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONVOCAÇÃO** Ficam os representante da empresa: **FABIO FERNANDES DA CUNHA – ME, CNPJ: 14.906.443/0001-50**, convocado a assinar o instrumento contratual, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues, localizada a Rua José Ferreira das

Neves, 137, Centro, CEP 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, no horário de 08h00min às 14h00min. **Alto do Rodrigues - RN**, 09/04/2020. **NIXON DA SILVA BARACHO**. Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

**LICITAÇÃO Nº. 041/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.** Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE DEZ VEÍCULOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras as empresas: **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69**, com valor unitário do **ITEM 03** igual à **R\$ 84.900,00** (oitenta e quatro mil e novecentos reais), Percebendo-se o valor global estimado do item correspondente à **R\$ 254.700,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais). Os **ITENS 01 E 02** foram declarados fracassados. Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência. **Alto do Rodrigues/RN**, 09/04/2020. **NIXON DA SILVA BARACHO**. Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

**LICITAÇÃO Nº. 041/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO**

DE DEZ VEÍCULOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **CONVOCAÇÃO** Ficam os representante da empresa: **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69**, convocado a assinar o instrumento contratual, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues, localizada a Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro, CEP 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, no horário de 08h00min às 14h00min. **Alto do Rodrigues - RN**, 09/04/2020. **NIXON DA SILVA BARACHO**. Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

**LICITAÇÃO Nº. 042/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO** Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à CONTRATAÇÃO DE **ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. NO PERÍODO DE 09 MESES.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: **OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA, CNPJ: 18.818.928/0001-43**, com valor unitário igual à **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), Percebendo-se o valor global estimado de correspondente à **R\$ 18.000,00** (dezoito mil e reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às

exigências legais e editalícias e sua conveniência. **Alto do Rodrigues/RN**, 09/04/2020. **NIXON DA SILVA BARACHO**. Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

**LICITAÇÃO Nº. 042/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. NO PERÍODO DE 09 MESES. CONVOCAÇÃO** Ficam os representante da empresa: **OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA, CNPJ: 18.818.928/0001-43**, convocado a assinar o instrumento contratual, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues, localizada a Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro, CEP 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, no horário de 08h00min às 14h00min. **Alto do Rodrigues - RN**, 09/04/2020. **NIXON DA SILVA BARACHO**. Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues/RN

**LICITAÇÃO Nº. 043/2020 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.** Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à Contratação de empresa(s) para o fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO, destinados a manutenção de ruas, praças e logradouros público na zona urbana e rural, no município Alto do Rodrigues/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos

pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras as empresas: **J C DANTAS EPP, CNPJ nº 08.217.440/0001-07**, nos itens: 6, 7, 13, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 51, 52, 60, 62, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 93, 99, 108, 110, 111, 112, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 127, 128, 132, 133, 135, 138, 141, 143, 145, 148, 149 e 156, perfazendo um valor total de **R\$ 149.292,00**(cento e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais); **L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 26.683.873/0001-30**, nos itens: 12, 20, 31, 32, 40, 41, 61, 63, 67, 101, 109, 134, 140, 146 e 147, perfazendo um valor total de **R\$ 40.509,00**(quarenta mil, quinhentos e nove reais); **AECIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR, CNPJ nº 30.397.157/0001-63**, nos itens: 11, 45, 56, 57, 58, 59, 74, 75, 76, 92, 124, 125, perfazendo um valor total de **R\$ 1.968,10**(um mil, novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos); **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ nº 27.927.653/0001-77**, nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 33, 46, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 78, 87, 90, 94, 95, 96, 97, 98, 104, 105, 114, 115, 116, 117, 129, 130, 131, 139, 142, 144, 150, 151, 152, 153, 154 e 157, perfazendo um valor total de **R\$ 35.242,20**(trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos); **J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ nº 18.334.420/0001-70**, nos itens: 10, 47, 91, 100, 102, 103, 106, 107, 113, 136, e 137, perfazendo um valor total de **R\$ 41.980,50**(quarenta e um mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Totalizando o valor global dos 05(cinco) licitantes ganhadores corresponde à **R\$ 268.991,80** (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos). Resguardada a "supremacia do interesse

público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência. Alto do Rodrigues/RN, **16/04/2020**. **NIXON DA SILVA BARACHO**. Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

**LICITAÇÃO Nº. 043/2020 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL. OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO, destinados a manutenção de ruas, praças e logradouros público na zona urbana e rural, no município Alto do Rodrigues/RN. **CONVOCAÇÃO.** Ficam os representantes das empresas: **J C DANTAS EPP, CNPJ nº 08.217.440/0001-07**, **L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 26.683.873/0001-30**, **AECIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR, CNPJ nº 30.397.157/0001-63**, **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ nº 27.927.653/0001-77** e **J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ nº 18.334.420/0001-70**. Convocados a assinarem o instrumento contratual, no prazo de 03(três) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues, localizada a Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro, CEP 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, no horário de 08h00min às 14h00min. **Alto do Rodrigues- RN, 16/04/2020**. **NIXON DA SILVA BARACHO**. Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 006, DE 07 DE ABRIL DE 2020. DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALTO DO RODRIGUES(RN), no uso de suas atribuições legais: Considerando a declaração de estado de calamidade pública, promovida pelo Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo nº 06/2020, pelo Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto nº 29.534, de 19/03/2020 e pelo Decreto Municipal de nº 09/2020, de 07/04/2020; Considerando que, as medidas publicadas afetam o desenvolvimento, a circulação, e a movimentação de pessoas, em virtude da pandemia decretada em função do contágio agressivo do vírus – COVID-19; Considerando que é essencial a utilização de gastos na ação preventiva e curativa de pessoas, que hora venham se infectar na área do município de Alto do Rodrigues; Considerando que é dever dos poderes, a prevenção, o combate e o controle do vírus em áreas de grande movimentação e circulação de pessoas; Considerando que os profissionais da saúde, precisam estar protegidos, em função do atendimento, manuseio, contato direto com pessoas infectadas devido a presença de internamentos, consultas, ou outro atendimento que porventura necessitem, e que o município precisa adquirir insumos, medicamentos, materiais de EPI, gêneros alimentícios, equipamentos, abastecimentos de ambulâncias ou veículos de deslocamentos em áreas distantes do Município, principalmente em áreas de circulação de pessoas, por fim; DECRETA: Art.1º - Abrir Crédito Especial Extraordinário ao Orçamento Geral do Município, nos termos do Artigo 41, Inciso III e Art. 44, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 300.000,00(Trezentos Mil Reais), para fazer face as despesas com a aquisição de suprimentos para a Secretaria de Saúde Municipal, no combate ao COVID-19; Art. 2º - O projeto/Atividade, a que se destina atender ao Programa de Trabalho,

no combate à epidemia, se constitui do anexo I, com os desdobramentos a serem utilizados; Art.3º - O Projeto/Atividade ora estabelecido, decorrerá no orçamento da Seguridade Social - Fundo Municipal de Saúde; Art. 4º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito Especial

Extraordinário deste Decreto, a Reserva de Contingência, do Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 300.000,00(Trezentos mil reais); 5º - Os créditos utilizados neste Decreto, ocorrerá por transferências de Recursos Fundo a Fundo do Ministério da Saúde(SUS), de recursos próprios

do Município, ou de doações, ou de parcerias público-privadas, a serem firmadas;6º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 07 de Abril de 2020, Alto do Rodrigues(RN), 07 de Abril de 2020. Nixon da Silva Baracho - Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**BLOCOS**

<b>BLOCO</b>	<b>GRUPO</b>
CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA -PAB
CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

**1.AÇÃO/PROGRAMA**

<b>PODER/ORGÃO</b>	03.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>UNIDADE</b>	14.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>FUNÇÃO</b>	10-SAÚDE	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	301-ATENÇÃO BÁSICA	
<b>PROGRAMA</b>	0107- COMBATE AS PANDEMIAS VIRAIS	
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	1149-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19	
<b>ELEMENTO</b>	3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
	3390.32 – MATERIAL DE DIST.GRATUITA	R\$ 10 000,00
	3390.36.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS. – P.F	R\$ 10.000,00
	3390.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J	R\$ 20.000,00
	4490.52.00 – EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00

**2.AÇÃO/PROGRAMA**

<b>PODER/ORGÃO</b>	03.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>UNIDADE</b>	14.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>FUNÇÃO</b>	10 - SAÚDE	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
<b>PROGRAMA</b>	0107- COMBATE AS PANDEMIAS VIRAIS	
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	1149-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19	
<b>ELEMENTO</b>	3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00
	3390.32 – MATERIAL DE DIST.GRATUITA	R\$ 10.000,00
	3390.36.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS. – P.F	R\$ 10.000,00
	3390.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J	R\$ 30.000,00
	4490.52.00 – EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**

<b>REDUÇÃO</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>VALOR</b>
99.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E DA ASSIST. SOCIAL**  
**EDITAL Nº02/2020**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO**  
**ANEXO I - CRONOGRAMA DEFINIDO**

<b>ABERTURA</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do edital no Diário Oficial do Município, mídias locais de ampla visibilidade e mural da SEMTHAS	20 de março de 2020
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrição e envio de documentos	23 a 27 de março de 2020
<b>1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR E DO IRA</b>	<b>DATA</b>
Análise do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA (Classificatória)	30 a 31 de março de 2020
Análise de Atendimento dos currículos aos Pré-requisitos	1º a 07 de abril de 2020
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos	08 de abril de 2020
Recebimento de Recursos referente à 1ª etapa	09 de abril de 2020
Divulgação do Resultado Definitivo da Análise de Currículo	13 de abril de 2020
<b>2ª ETAPA: ENTREVISTA</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do local e convocação para Entrevista	17 de abril de 2020
Realização da Entrevista	23 de abril de 2020
Divulgação do Resultado Preliminar da Entrevista	24 de abril de 2020
Recebimento de Recursos referente à 2ª etapa	27 a 28 de abril de 2020
Divulgação do Resultado Definitivo da Entrevista	29 de abril de 2020

**Observações:**

1- A ordem das etapas do processo seletivo, o cronograma de datas e o horário poderão ser alterados pela instituição, bem como a exclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados, mediante justificativa e publicação dos atos no site oficial do município;

2- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar todas as etapas referentes a este processo seletivo, através do site oficial do município [www.altodorodrigues.rn.gov.br](http://www.altodorodrigues.rn.gov.br), assim como a identificação correta do endereço/local, data e horário de realização das etapas do processo seletivo.

**EDITAL Nº02/2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO**  
**CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA (ENTREVISTA)**

<b>Nome</b>	<b>Data</b>	<b>Horário da Entrevista</b>
DALIANE DA COSTA MOURA	<b>23/04/2020</b>	<b>8h00min</b>
KAMILA PAULINO CORREIA	<b>23/04/2020</b>	<b>8h45min</b>
MÁRCIA CARLA DA CUNHA SOUZA	<b>23/04/2020</b>	<b>9h30min</b>
MARCIA REJANE CARVALHO ANTUNES	<b>23/04/2020</b>	<b>10h15min</b>
NAYARA ÂNGELA BARACHO DO NASCIMENTO	<b>23/04/2020</b>	<b>11h00min</b>
REGINEIDE FERREIRA PAIVA DA SILVA	<b>23/04/2020</b>	<b>11h45min</b>

**LOCAL DA ENTREVISTA: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**, situada à Avenida Ângelo Varela, 1023, Centro. CEP: 59.507-000 – Alto do Rodrigues-RN. Alto do Rodrigues-RN, 17 de abril de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E DESENVOLVIMENTO**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 046/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL:** A Pregoeira do município de Alto do Rodrigues/RN, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, torna público que irá realizar licitação no dia **30/04/2020 às 08h00min.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

E FUNDOS MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN. A quem encontra-se a disposição no sitio do município, <http://www.altodorodrigues.rn.gov.br>, o edital na integra. Informações. (84) 3523-2216. Kauysa Valquíria Ferreira Isac. Pregoeira Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 047/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL:** A Pregoeira do município de Alto do Rodrigues/RN, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, torna público que irá realizar licitação no dia **01/05/2020 às 08h00min.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN.. A quem encontra-se a disposição no sitio do município, <http://www.altodorodrigues.rn.gov.br>, o edital na integra. Informações. (84) 3523-2216. Kauysa Valquíria Ferreira Isac. Pregoeira Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 048/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL:** A Pregoeira do município de Alto do Rodrigues/RN, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, torna público que irá realizar licitação no dia **04/05/2020 às 08h00min.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AO CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN. A quem encontra-se a disposição no sitio do município,

<http://www.altodorodrigues.rn.gov.br>, o edital na integra. Informações. (84) 3523-2216. Kauysa Valquíria Ferreira Isac. Pregoeira Municipal.

**LICITAÇÃO Nº. 035/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE 05 CONDICIONADORES DE AR, DESTINADOS A SEMTHAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)** A Pregoeira do município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, teve como vencedora a empresa licitante: **FABIO FERNANDES DA CUNHA – ME, CNPJ: 14.906.443/0001-50**, com valor unitário de **R\$ 2.900,00**(dois mil e novecentos reais), Percebendo-se o valor global estimado das 5 unidades igual à **R\$ 14.500,00**(quatorze mil e quinhentos reais). **ADJUDICADO** em 09/04/2020. **Kauysa Valquíria Ferreira Isac.** Pregoeira Municipal.

**LICITAÇÃO Nº. 041/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE DEZ VEÍCULOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)** A Pregoeira do município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, teve como vencedora a empresa licitante: **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69**, com valor unitário do **ITEM 03**

igual à **R\$ 84.900,00** (oitenta e quatro mil e novecentos reais), Percebendo-se o valor global estimado do item correspondente à **R\$ 254.700,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais). Os itens 01 e 02 foram declarados fracassados. **ADJUDICADO** em 09/04/2020. **Kauysa Valquíria Ferreira Isac.** Pregoeira Municipal.

**LICITAÇÃO Nº. 042/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. NO PERÍODO DE 09 MESES. RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO) A Pregoeira do município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07 TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, teve como vencedora a empresa licitante: **OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA, CNPJ: 18.818.928/0001-43**, com valor unitário igual à **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), Percebendo-se o valor global estimado de correspondente à **R\$ 18.000,00** (dezoito mil e reais). **ADJUDICADO** em 09/04/2020. **Kauysa Valquíria Ferreira Isac.** Pregoeira Municipal.

**LICITAÇÃO Nº. 043/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO, destinados a manutenção de ruas, praças e logradouros público na zona urbana e rural, no município Alto do Rodrigues/RN. **RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO).** A Pregoeira do Município de Alto do

Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, teve como vencedoras as empresas licitantes: **J C DANTAS EPP, CNPJ nº 08.217.440/0001-07**, nos itens: 6, 7, 13, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 51, 52, 60, 62, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 93, 99, 108, 110, 111, 112, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 127, 128, 132, 133, 135, 138, 141, 143, 145, 148, 149 e 156, perfazendo um valor total de **R\$ 149.292,00**(cento e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais); **L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 26.683.873/0001-30**, nos itens: 12, 20, 31, 32, 40, 41, 61, 63, 67, 101, 109, 134, 140, 146 e 147, perfazendo um valor total de **R\$ 40.509,00**(quarenta mil, quinhentos e nove reais); **AECIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR, CNPJ nº 30.397.157/0001-63**, nos itens: 11, 45, 56, 57, 58, 59, 74, 75, 76, 92, 124, 125, perfazendo um valor total de **R\$ 1.968,10**(um mil, novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos); **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ nº 27.927.653/0001-77**, nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 33, 46, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 78, 87, 90, 94, 95, 96, 97, 98, 104, 105, 114, 115, 116, 117, 129, 130, 131, 139, 142, 144, 150, 151, 152, 153, 154 e 157, perfazendo um valor total de **R\$ 35.242,20**(trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos); **J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ nº 18.334.420/0001-70**, nos itens: 10, 47, 91, 100, 102, 103, 106, 107, 113, 136, e 137, perfazendo um valor total de **R\$ 41.980,50**(quarenta e um mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Totalizando o valor global dos 05(cinco) licitantes ganhadores corresponde à **R\$ 268.991,80** (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais

e oitenta centavos). **ADJUDICADO** em 16/04/2020. **Kauysa Valquíria Ferreira Isac.** Pregoeira Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURAL E DESPORTO**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**OUTRAS ENTIDADES**

**CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário de Alto do Rodrigues – RN**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2020/CMDRS /ARG – 17.03.2020** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Solidário - CMDRS, de Alto do Rodrigues/RN, por meio de seu presidente no uso de suas atribuições regimentais e com base na Lei Municipal de nº 478/2013... **A) CONSIDERANDO** a reunião do CMDRS, realizada no dia 17 de março de 2020; **B)**

**CONSIDERANDO** o dever de informar à sociedade em geral os membros deste conselho; **C) CONSIDERANDO** a obrigação de divulgar a nova diretoria definida por meio de eleição realizada no dia 17 de março de 2020 em reunião convocada por meio do edital de 09 de março de 2020; **D) CONSIDERANDO**, por derradeiro, a necessidade de reestruturação do conselho. **RESOLVE:** Art. 1º - Definir o corpo de membros do conselho, constituído por: § 1º - Representantes da Sociedade Civil: a) **Colônia de Pescadores:** Francisco Inácio Costa (titular) Maria da Conceição Santos do Nascimento (suplente) b) **Igreja Católica:** Maria da Silva Olegário (titular) Gildilene Araújo Azevêdo (suplente) § 2º - Representantes Governamentais: a) **Prefeitura Municipal:** Carlos Henrique de Souza (titular) Manoel Assunção da Cunha (suplente) b) **Câmara Municipal:** Jocitan Ribeiro de Sales (titular) João Batista Fernandes de Carvalho (suplente) c) **Sec. Mun. de Agricultura:** Rejanilson Paiva de Oliveira (titular) Manoel Mateus Filho (suplente) d) **EMATER/RN:** Lariza Izabelle Neto Soares (titular) Ana Lucia Silvestre

Martins (suplente) Art. 2º - Divulga os membros da nova diretoria, definida para administrar o CMDRS nos próximos dois anos a contar da data da eleição no dia 17 de março de 2020. Composta por: **Presidente** Manoel Mateus Filho - **Vice-Presidente** Carlos Henrique de Souza - **1º Tesoureiro** Rejanilson Paiva de Oliveira - **2ª Tesoureira** Maria da Silva Olegário - **1ª Secretária** Lariza Izabelle Neto Soares - **2ª Secretária** Ana Lucia Silvestre Martins Art. 3º - Os referidos membros diretores, formarão a comissão responsável pela elaboração do regimento interno do conselho; Art. 4º - A referida comissão escolherá em cada reunião um coordenador para os trabalhos; Art. 5º - A referida Comissão deverá elaborar seus pareceres e apresentar na próxima reunião do CMDRS; Art. 6º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação. Alto do Rodrigues/RN, 17 de março de 2020. Manoel Mateus Filho - *Presidente do CMDRS/ARG/RN*

**PODER LEGISLATIVO**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**PODER JUDICIÁRIO**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Prefeito Nixon da Silva Baracho

SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Abelardo Rodrigues Neto

ENDEREÇO DO IMPrensa

OFICIAL

José Ferreira das Neves, nº 137  
- centro - Alto do Rodrigues - RN

**ESPAÇO NÃO**

**UTILIZADO**

**ESPAÇO NÃO**

**UTILIZADO**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.789.920/0001-27</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>15/02/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**L E S DA COSTA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LBS SERVICOS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias**
- 10.99-6-05 - Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)**
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**
- 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas**
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários**
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas**
- 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos**
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados**
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral**
- 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante**
- 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes**
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho**
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho**
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança**
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>R VINTE QUATRO DE JUNHO</b>	NÚMERO <b>8</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	--------------------	-----------------------------

CEP <b>59.650-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ASSU</b>	UF <b>RN</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>deolhonoassu@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(84) 9663-8174</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/02/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Número do Procedimento: 022325380000243202006

Documento nº 550991 assinado eletronicamente por RAFAELA CRISTINA DANTAS NEVES

na função de TECNICO DO MPE em 29/07/2020 14:09:33

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 89bf6550991.

Emitido no dia **16/07/2020** às **16:37:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.789.920/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/02/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**L E S DA COSTA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas**
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente**
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática**
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas**
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares**
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares**
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas**
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê**
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar**
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação**
- 63.91-7-00 - Agências de notícias**
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade**
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes**
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>R VINTE QUATRO DE JUNHO</b>	NÚMERO <b>8</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	--------------------	-----------------------------

CEP <b>59.650-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ASSU</b>	UF <b>RN</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>deolhonoassu@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(84) 9663-8174</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/02/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/07/2020** às **16:37:05** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.789.920/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/02/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**L E S DA COSTA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**  
**80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada**  
**81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas**  
**82.19-9-01 - Fotocópias**  
**93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos**  
**93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente**  
**95.29-1-02 - Chaveiros**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>R VINTE QUATRO DE JUNHO</b>	NÚMERO <b>8</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	--------------------	-----------------------------

CEP <b>59.650-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ASSU</b>	UF <b>RN</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>deolhonoassu@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(84) 9663-8174</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/02/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/07/2020** às **16:37:05** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 190711558 	NIRE 24801654378	Cód. Natureza Jurídica 213-5	Protocolo Redesim RNP1905554000 
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: L E S DA COSTA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

**REGISTRO DO COMÉRCIO**

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	022	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

**REDESIM**

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
220	Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário
249	Alteração da forma de atuação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: *Luís Emmanoel Silva da Costa*

Nome: LUIS EMANOEL SILVA DA COSTA | Telefone de contato: (84) 988318477 | Email: joseiltoncontador@hotmail.com  
 Local: Assú - RN | Data: 02/01/2020

**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

**3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____ / ____ / ____	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------------------------	--------	-----------------------

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2020 12:01 SOB Nº 20190711558.  
 PROTOCOLO: 190711558 DE 03/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 100011304. NIRE: 24801654378.  
 L E S DA COSTA



DENYS DE MIRANDA BARRETO  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 NATAL, 03/01/2020  
 www.redesim.rn.gov.br

## INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

### L E S DA COSTA ME

**LUIS EMANOEL SILVA DA COSTA**, brasileiro, divorciado, natural da cidade de Mossoro/RN, nascido em 14/03/1989, nº do documento de identidade 002.364.238 ITEP/RN, nº do CPF 075.536.394-94, residente e domiciliado a RUA VINTE E QUATRO DE JUNHO, 8, Centro, Assu/RN. Resolve:

**Cláusula Primeira** - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma L E S DA COSTA.

**Cláusula Segunda** - O capital é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira** - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA VINTE E QUATRO DE JUNHO, 8, Centro, Assu/RN, CEP: 59650-000.

**Cláusula Quarta** - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas.
- 1094-5/00 - Fabricação de massas alimentícias
- 1099-6/05 - Fabricação de produtos para infusão
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 9529-1/02 - Chaveiros
- 3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante.
- 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.
- 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas.
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons.
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2020 12:01 SOB Nº 20190711558.  
PROTOCOLO: 190711558 DE 03/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
100011304. NIRE: 24801654378.  
L E S DA COSTA



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 03/01/2020  
www.redesim.rn.gov.br

- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos.
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6391-7/00 - Agências de notícias
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 9319-1/99 - Outras atividades esportivas.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: Cantinas - serviços de alimentação privativos; Fabricação de massas alimentícias; Fabricação de produtos para infusão; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação de painéis publicitários; Lanchonetes, casas de chá, de sucos; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Aluguel de máquinas e

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2020 12:01 SOB Nº 20190711558.  
 PROTOCOLO: 190711558 DE 03/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 100011304. NIRE: 24801654378.

L E S DA COSTA



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 NATAL, 03/01/2020  
 www.redesim.rn.gov.br

equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Agências de notícias; Agências de publicidade; Atividades de vigilância e segurança privada; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Chaveiros; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Impressão de material para uso publicitário; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio Varejista de materiais de construção; Recarga de cartuchos para equipamentos de Informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Restaurantes; Consultoria em tecnologia da informação; Fotocópias; Produção e promoção de eventos esportivos; Outras atividades esportivas; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.  
Assu/RN, 30 de Dezembro de 2019.

  
Luis Emanuel Silva da Costa  
CPF: 075.536.394-94



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 200204203 	NIRE 24801654378	Cód. Natureza Jurídica 213-5	Protocolo Redesim RNP2006064139 
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: L E S DA COSTA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

**REGISTRO DO COMÉRCIO**

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**REDESIM**

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: *LUIS EMANOEL SILVA DA COSTA*

Nome: LUIS EMANOEL SILVA DA COSTA | Telefone de contato: (84) 988318477 | Email: joseiltoncontador@hotmail.com

Local: Assú - RN | Data: 28/04/2020

**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

**3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____ / ____ / ____	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------------------------	--------	-----------------------

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**L E S DA COSTA**  
**CNPJ: 32.789.920/0001-27**  
**NIRE: 24801654378**

LUÍS EMANOEL SILVA DA COSTA, brasileiro, divorciado, natural da cidade de Mossoró/RN, nascido em 14/03/1989, n do documento de identidade 002.364.238 ITEP/RN, n do CPF 075.536.394-94, residente e domiciliado a rua vinte e quatro de junho, 8, CEP. 59.650-000 Centro, Assú/RN.

Titular da Empresa Individual L E S DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o número 32.789.920/0001-27, com NIRE 24801654378, empresa estabelecida na Rua vinte quatro de Junho, 8, Centro, Assú/RN, CEP 59.650-000, resolve assim alterar o instrumento empresário individual e alteração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1º** - O objeto social passará a ser:

Cantinas - serviços de alimentação privativos; Fabricação de massas alimentícias; Fabricação de produtos para infusão; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação de painéis publicitários; Lanchonetes, casas de chá, de sucos; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Agências de notícias; Agências de publicidade; Atividades de vigilância e segurança privada; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Chaveiros; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Impressão de material para uso publicitário; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Restaurantes ;Consultoria em tecnologia da informação; Fotocópias; Produção e promoção de eventos

esportivos; Atividades esportivas; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Imunização e controle de pragas urbanas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

- 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas.
- 1094-5/00 - Fabricação de massas alimentícias
- 1099-6/05 - Fabricação de produtos para infusão
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 9529-1/02 - Chaveiros
- 3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante.
- 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.
- 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons.
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
  
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 5611-2/01 - Restaurantes
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos.
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5620-1/04 -Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6391-7/00 - Agências de notícias
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7732-2/01 -Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/03 -Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7739-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 9319-1/99 - atividades esportivas
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

**Cláusula 2ª** - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no instrumento de empresário individual e alteração, não alcançadas pela presente alteração de empresário individual, que passa a fazer parte integrante dos instrumentos arquivados na JUCERN.

E, por estar assim de acordo, assino-o o presente instrumento de empresário individual em 01(uma)via.

Assú/RN, 27 de Abril de 2020.

  
LUÍS EMANOEL SILVA DA COSTA  
CPF: 075.536.394-94



## Receita Federal - PF

<i>Nome</i> LUIS EMANOEL SILVA DA COSTA	<i>Mãe</i> MARIA ALDIVONE SILVA DA COSTA	<i>CPF</i> 075.536.394-94
<i>D. N.</i> 14/03/1989	<i>Data Últ. Atualização</i> 04/07/2019	<i>Título de Eleitor</i> N/I
<i>Sexo</i> Masculino	<i>Ano do Óbito</i> N/I	<i>Situação Cadastral</i> Regular
<i>Residente no exterior</i> Não Residente	<i>Código e País</i> N/I	<i>Código Ocupação</i> N/I
<i>Código Ocupação principal</i> N/I	<i>Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal</i> N/I	<i>Endereço</i> RUA VINTE E QUATRO DE JUNHO 8
<i>Município - UF</i> ASSU - RN	<i>CEP</i> 59650000	<i>Telefone</i> N/I
<i>Unidade Administrativa</i> ASSU	<i>Indicativo de Estrangeiro</i> Não é estrangeiro	

## Receita Federal - PJ

<i>Nome Empresarial</i> LUIS EMANOEL SILVA DA COSTA 07553639494	<i>CNPJ</i> 19.414.230/0001-25	<i>Nome Fantasia</i> DE OLHO NO ASSU
<i>Natureza Jurídica</i> EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	<i>Data Início Atividade</i> 16/12/2013	<i>UF</i> RN
<i>Situação Cadastral</i> BAIXADA	<i>Matriz/Filial</i> Matriz	<i>Data da Situação Cadastral</i> 01/02/2018
<i>CNAE Principal</i> Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	<i>CNAE Secundária</i> Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	<i>CNAE Secundária</i> Instalação de painéis publicitários
<i>CNAE Secundária</i> Filmagem de festas e eventos	<i>CNAE Secundária</i> Edição de jornais diários	<i>CNAE Secundária</i> Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
<i>CNAE Secundária</i> Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	<i>CNAE Secundária</i> Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	<i>CNAE Secundária</i> Impressão de material para uso publicitário
<i>Endereço</i> RUA NAZINHA DE SA LEITAO 1003	<i>Bairro</i> IPE	<i>Município</i> ASSU
<i>CEP</i> 59650000	<i>Telefone</i> (84) 96335201	<i>Telefone 2</i> N/I
<i>Email</i> DEOLHONOASSU@HOTMAIL.COM	<i>CPF Responsável</i> 075.536.394-94	<i>Nome Responsável</i> LUIS EMANOEL SILVA DA COSTA
<i>Capital social da empresa</i> R\$ 1,00	<i>Porte do Estabelecimento</i> MICRO EMPRESA	<i>Opção pelo Simples Nacional</i> EXCLUÍDO SIMPLES NACIONAL
<i>Motivo Situação Cadastral</i> REGISTRO CANCELADO	<i>Fax</i> N/I	<i>Qualificação Responsável</i> EMPRESÁRIO
<i>Data Opção Simples</i>		



16/12/2013

<i>Nome Empresarial</i> L E S DA COSTA	<i>CNPJ</i> 32.789.920/0001-27	<i>Nome Fantasia</i> LBS SERVICOS
<i>Natureza Jurídica</i> EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	<i>Data Início Atividade</i> 15/02/2019	<i>UF</i> RN
<i>Situação Cadastral</i> ATIVA	<i>Matriz/Filial</i> Matriz	<i>Data da Situação Cadastral</i> 15/02/2019
<i>CNAE Principal</i> Cantinas - serviços de alimentação privativos	<i>CNAE Secundária</i> Fabricação de massas alimentícias	<i>CNAE Secundária</i> Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
<i>CNAE Secundária</i> Impressão de material para uso publicitário	<i>CNAE Secundária</i> Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	<i>CNAE Secundária</i> Instalação e manutenção elétrica
<i>CNAE Secundária</i> Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	<i>CNAE Secundária</i> Instalação de painéis publicitários	<i>CNAE Secundária</i> Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
<i>CNAE Secundária</i> Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	<i>CNAE Secundária</i> Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	<i>Endereço</i> RUA VINTE QUATRO DE JUNHO 8
<i>Bairro</i> CENTRO	<i>Município</i> ASSU	<i>CEP</i> 59650000
<i>Telefone</i> (84) 96638174	<i>Telefone 2</i> N/I	<i>Email</i> DEOLHONOASSU@HOTMAIL.COM
<i>CPF Responsável</i> 075.536.394-94	<i>Nome Responsável</i> LUIS EMANOEL SILVA DA COSTA	<i>Capital social da empresa</i> R\$ 20.000,00
<i>Porte do Estabelecimento</i> MICRO EMPRESA	<i>Opção pelo Simples Nacional</i> OPTANTE SIMPLES NACIONAL	<i>Motivo Situação Cadastral</i> SEM MOTIVO
<i>Fax</i> N/I	<i>Qualificação Responsável</i> EMPRESÁRIO	<i>Data Opção Simples</i> 15/02/2019

## Dados do Contador

<i>CPF do Contador</i> 066.972.184-01	<i>Nome do contador</i> JOSEILTON BEZERRA DA SILVA	<i>Número do CRC do contador</i> 11552
<i>Tipo do CRC do contador</i> O	<i>Classificação do CRC do contador</i> Profissional	<i>UF CRC Contador</i> RN

## MTE - RAIS Trabalhadores

<i>Nome</i> LUIS EMANOEL SILVA DA COSTA	<i>CPF</i> 7553639494	<i>Município - UF</i> Acu - RN
<i>D. N.</i> 14/03/1989	<i>Idade</i> 28	<i>Sexo</i> Masculino
<i>Nacionalidade</i> Brasileira	<i>Raça ou Cor</i> IGNORADO	<i>Escolaridade</i> Ensino Médio Completo
<i>PIS</i> 16371402790	<i>Portador de Deficiência</i> Não	<i>Tipo de Deficiência</i> NÃO DEFICIENTE



Número CTPS  
1638690

Ano Chegada Brasil  
N/I

**Dados do Estabelecimento**

<i>Razão Social</i> CAMARA MUNICIPAL DE ASSU	<i>CNPJ/CEI</i> 09393539000122
<i>Ind CEI Vinculado</i> Não vinculado	<i>CEI Vinculado</i> N/I
<i>Município</i> Acu	<i>Tipo Estab</i> CNPJ
<i>Classe de Atividade Econômica versão 2.0</i> Administração Pública em Geral	<i>CEP</i> 59650000
	<i>Tamanho do Estabelecimento</i> DE 20 A 49
	<i>Optante pelo Simples</i> Não optante

**Dados do Vínculo**

<i>Tipo de Vínculo</i> Servidor publico não-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por legislação especial, não regido pela CLT).	<i>Vínculo Ativo em 31/12</i> Ativo
<i>Trabalhador com Alvará Judicial</i> Não possui	<i>Tipo de Admissão</i> Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ... - Atualizada na RAIS/2006
	<i>Data de Admissão Declarada</i> 06/02/2017
<i>Tipo de Salário</i> Mensal	<i>VI Remun Média Nom</i> 1.500,00
	<i>VI Remun Média (SM)</i> 1,60
<i>VI Salário Contratual</i> 15,00	<i>Tempo de Emprego</i> 10
	<i>Quantidade de horas da Contratação</i> 30
<i>Motivo do Desligamento</i> NAO DESLIGADO NO ANO	<i>Mês do Desligamento</i> NÃO DESLIGADO NO ANO
	<i>Dia do Desligamento</i> N/I

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
 Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
 Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

**Relação de vínculos do trabalhador**

**DADOS DO TRABALHADOR**

**PIS/PASEP: 163.71402.79-0 Nome LUIS EMANOEL SILVA DA COSTA**

Data Nascimento 14/03/1989 Sexo Masculino

**VÍNCULOS**

CNPJ/CEI	Razão Social	Data de	Data deslig.	Situação	Fonte
09.393.539/0001-22	CAMARA MUNICIPAL DE ASSU	06/02/2017		Aberto	RAIS/RAIS
02.799.959/0001-64	COMERCIO VAREJISTA K W LTDA EPP	15/09/2013		Aberto	RAIS/RAIS
70.163.605/0001-89	PONTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVI	02/05/2007	22/08/2007	Fechado	CAGED/CAGED

## Relação de servidores inativos - referente à julho/2020

CPF	Nome	Rescisão
***.536.394-**	LUIS EMANOEL SILVA DA COSTA	01/10/2019
***.536.394-**	LUIS EMANOEL SILVA DA COSTA	03/07/2018

### Detalhes do Empenho Nº 403001

Exercício:  Imprimir Exportar: [PDF](#) [CSV](#) [XLS](#)

Favorecido:  Proc. de Contratação:  Nº Licitação:

Número do Empenho:  Tipo:  Data:  Valor:  Inciso:

Poder:  Tipo Licit.:  Nº Contrato:

Órgão:  Termo:  Ini. Contrato:  Fim Contrato:

Unidade Orçamentária:  Nº Conv.:  Ano Conv.:

Função:  SubFunção:

Programa:

Projeto/Atividade:

Grupo da Fonte:  Código da Fonte:

Vínculo Orçamentário:

Categoria Econômica:  Grupo de Natureza:

Modalidade de Aplicação:

Elemento de Despesa:

Desdobro:

Natureza:

Histórico:

Itens do Empenho

Clique no link da coluna Di das Liquidações para ver mais detalhes. Clique no link da coluna Or. Pagto dos Pagamentos para ver mais detalhes.

	Nº	Data	Valor	Vencimento
	1	07/04/2020	6.000,00	07/04/2020
			<b>6.000,00</b>	

LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção	Pago
1	1	08/04/2020	6.000,00	0,00	6.000,00
			<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>

[Fechar Detalhes do Empenho](#)

### Detalhes do Empenho Nº 416004

Exercício: 2020 Imprimir Exportar: PDF CSV XLS

Favorecido: L E S DA COSTA Proc. de Contratação: 1506 Nº Licitação: 000153/20

Número do Empenho: 416004 Tipo: OR Data: 16/04/2020 Valor: 30.000,00 Inciso:

Poder: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Tipo Licit.: DISPENSA Nº Contrato:

Órgão: 0314 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Termo: Ini. Contrato: Fim Contrato:

Unidade Orçamentária: 031400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Nº Conv.: Ano Conv.: 2020

Função: 10 - Saúde SubFunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0107 - COMBATE AS PANDEMIAS VIRAIS

Projeto/Atividade: 1149 - Manutenção das Ações de Combate a COVID-19

Grupo da Fonte: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Código da Fonte: 919 - COVID-19

Vínculo Orçamentário: 214000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Categoria Econômica: 3 - DESPESAS CORRENTES Grupo de Natureza: 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento de Despesa: 30 - MATERIAL DE CONSUMO

Desdobro: 99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Natureza: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000153/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 97 - Mod. Formatada: 097 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, COMO MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO 097/2020 E CT 182/2020 .

Itens do Empenho

Clique no link da coluna Di das Liquidações para ver mais detalhes. Clique no link da coluna Or. Pagto dos Pagamentos para ver mais detalhes.

	Nº	Data	Valor	Vencimento
	1	22/04/2020	30.000,00	22/04/2020
			<b>30.000,00</b>	

LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção	Pago
1	1	23/04/2020	30.000,00	0,00	30.000,00
			<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>

[Fechar Detalhes do Empenho](#)



**MPRN**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**COORDENADORIA JURÍDICA JUDICIAL**

Notícia de Fato nº 022325380000243202006

Parte Passiva: ABELARDO RODRIGUES FILHO , Lbs Servicos

Assunto: Crimes da Lei de licitações

Objeto: Apurar existência de fraude à licitação e desvio de recursos públicos na contratação da empresa L E S DA COSTA pelo Prefeito de Alto do Rodrigues/RN, Sr. Abelardo Rodrigues.

### **CERTIDÃO**

CERTIFICO para os devidos fins que, nesta data, autuei o presente procedimento e fiz sua distribuição e conclusão ao 2º PROMOTOR ASSESSOR no Sistema e-MP, conforme despacho do Coordenador Jurídico Judicial.

O referido é verdade, e dou fé.

Natal/RN, 29 de Julho de 2020.

RAFAELA CRISTINA DANTAS NEVES

TÉCNICA DO MPE

MATRÍCULA nº 170.985-2



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal /RN. CEP 59.065-555.  
Tel: (84) 99972-3567. E-mail: [cjud@mprn.mp.br](mailto:cjud@mprn.mp.br)

**Notícia de Fato nº 02.23.2538.0000243/2020-06**

**Assunto:** Apurar existência de fraude à licitação e desvio de recursos públicos na contratação da empresa L E S DA COSTA pelo Prefeito de Alto do Rodrigues/RN.

**DESPACHO**

Trata-se de notícia de fato instaurada a partir de remessa do Relatório de Inteligência n. 09/2020 remetido pelo GAECO/MPRN, veiculando suposta irregularidade na Dispensa de Licitação n. 097/2020 do município de Alto do Rodrigues/RN, em que se deu a contratação da empresa L E S DA COSTA (CNPJ 32.789.920/0001-97), em caráter emergencial, para a aquisição de máscaras cirúrgicas e capote descartável para unidades básicas de saúde – UBS.

Em suma, constam dos autos que da análise dos atos constitutivos de empresário individual arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Norte, verificou-se que somente após a formalização do contrato com a Prefeitura de Alto do Rodrigues/RN decorrente da Dispensa de Licitação n. 097/2020, a citada empresa fez alteração para incluir entre suas atividades econômicas o comércio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, o que sugere um favorecimento irregular do Poder Público à empresa contratada.

Relata-se, ainda que a aludida empresa também atua como agência de notícias e publicidade, sendo o proprietário responsável pelo blog "De Olho no Assu", o qual veicula matérias em favor da atual gestão.

Destarte, a fim de apurar os fatos narrados, **DETERMINO:**

(a) solicite-se à Prefeitura de Alto do Rodrigues ([administracao@altodorodrigues.rn.gov.br](mailto:administracao@altodorodrigues.rn.gov.br)), para que envie, no prazo de 10 (dez) dias úteis, **em formato .PDF, ao e-mail desta Coordenadoria Jurídica Judicial**, cópia integral do procedimento da **Dispensa de Licitação n. 097/2020**, pela qual a empresa L E S DA COSTA (CNPJ 32.789.920/0001-97) foi contratada, bem como os respectivos processos de pagamento;

(b) altere-se o polo passivo do feito e, consecutivamente, o objeto para exclusão de Abelardo Rodrigues Filho e inclusão de Nixon da Silva Baracho.

Cumpra-se.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**HELLEN DE MACÊDO MACIEL**  
Promotora de Justiça  
Assessora do Procurador-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**COORDENADORIA JURÍDICA JUDICIAL**

Notícia de Fato nº 022325380000243202006

**CERTIDÃO**

CERTIFICO para os devidos fins que, em cumprimento ao Despacho retro, expedi o ofício nº 397/2020-CJUD/PGJ/RN para o Prefeito do Município de Alto do Rodrigues/RN e fiz a alteração no objeto e pólo passivo dos autos.

O referido é verdade, e dou fé.

Natal, 7 de Agosto de 2020

**KERCYA MILENY CARVALHO DUARTE DE SOUZA**  
TECNICO DO MPE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA JURÍDICA JUDICIAL**

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97  
CEP: 59.065-555 – Candelária, Natal/RN -  
Fone (84) 99972-3567 – [cjud@mprn.mp.br](mailto:cjud@mprn.mp.br)

Ofício nº 397/2020 – CJUD/PGJ/RN

Natal/RN, 7 de agosto de 2020

A Sua Excelência o Senhor  
**NIXON DA SILVA BARACHO**  
Prefeito do Município de Alto do Rodrigues  
Alto do Rodrigues/RN

Ref.: Notícia de Fato nº 02.23.2538.0000243/2020-06  
Assunto: Solicita informações.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir os autos da Notícia de Fato nº 02.23.2538.0000243/2020-06, solicito que encaminhe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em formato .PDF, ao e-mail desta Coordenadoria Jurídica Judicial, cópia integral do procedimento da Dispensa de Licitação n. 097/2020, pela qual a empresa L E S DA COSTA (CNPJ 32.789.920/0001-97) foi contratada, bem como os respectivos processos de pagamento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
**HELLEN DE MACÊDO MACIEL**  
Promotora de Justiça  
Assessora da Procuradoria-Geral de Justiça



**MPRN**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**COORDENADORIA JURÍDICA JUDICIAL**

Notícia de Fato nº 02.23.2538.0000243/2020-06

**CERTIDÃO**

CERTIFICO para os devidos fins que encaminhei o ofício nº 397/2020-CJUD/PGJ/RN para o endereço eletrônico administração@altodorodrigues.rn.gov.br.

O referido é verdade, e dou fé.

Natal, 10 de Agosto de 2020

**KERCYA MILENY CARVALHO DUARTE DE SOUZA**  
**TECNICO DO MPE**



MARIA MARGARETH DE LIMA ANDRADE <maria.andrade@mprn.mp.br>

**Ofício nº 397/2020-CJUD**

3 mensagens

**CJUD** <cjud@mprn.mp.br>

10 de agosto de 2020 08:40

Para: administracao@altodorodrigues.rn.gov.br, E\_CJUD <cjud@mprn.mp.br>

Bom dia,  
De ordem de Dra. Hellen de Macedo Maciel, Promotora de Justiça, encaminho o ofício nº 397/2020-CJUD/PGJ/RN em anexo.  
Por gentileza, confirmar o recebimento.  
Att,  
Secretaria da Coordenadoria Jurídica Judicial

--  
Coordenadoria Jurídica Judicial  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte  
(84) 99972-3567

**Of 397-2020.pdf**  
633K

**administracao@altodorodrigues.rn.gov.br** <administracao@altodorodrigues.rn.gov.br>

10 de agosto de 2020 08:51

Para: CJUD <cjud@mprn.mp.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

confirmo recebimento.

--

Atenciosamente,

**NAVISON LEMOS BARACHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO & PLANEJAMENTO

CEL: +55 84 99902.0193  
E-MAIL: ADMINISTRACAO@ALTODORODRIGUES.RN.GOV.BR



**Of 397-2020.pdf**  
633K

**administracao@altodorodrigues.rn.gov.br** <administracao@altodorodrigues.rn.gov.br>

10 de agosto de 2020 10:30

Para: CJUD <cjud@mprn.mp.br>

Em 2020-08-10 08:40, CJUD escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Prezados, Bom Dia!

Segue, em anexo, documentação solicitada.

--

Atenciosamente,

## NAVISON LEMOS BARACHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO & PLANEJAMENTO

CEL: +55 84 99902.0193

E-MAIL: ADMINISTRACAO@ALTODORODRIGUES.RN.GOV.BR



### 4 anexos

 **Of 397-2020.pdf**  
633K

 **Ofício nº 74.2020 - PGJ.pdf**  
360K

 **Dispensa de Licitação nº 97.2020.pdf**  
20851K

 **Processo de Pagamento nº 1359.2020 - L E S DA COSTA - Aquisição de Máscaras Cirúrgicas em caráter emergencial.pdf**  
6640K



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES  
CNPJ 08.184.111/0001-07



Ofício nº 74/2020 – SECADMPLAN

Alto do Rodrigues/RN, 10 de Agosto de 2020.

A Excelentíssima Senhora Promotor de Justiça Assessora da PGJ  
**Dr<sup>a</sup> Hellen de Macêdo Maciel**  
Promotoria de Justiça

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 568162  
*Ref. ao Procedimento nº 022325380000243202006*

No momento que cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente expediente para, em resposta ao Ofício nº 568162, encaminhar-lhe cópia integral do Processo de Dispensa de Licitação nº 097/2020, bem como cópia integral do processo de pagamento nº 1359/2020.

Ao azo, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que entenderem pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

  
**Navison de Lemos Baracho**

*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

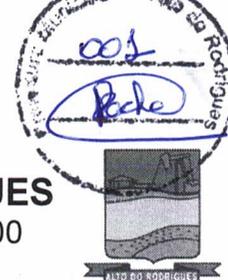
Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro – CEP 59507-000

FONE (84) 3523-2377/3523-2212

Número do Procedimento: 022325380000243202006

Documento nº 615564 assinado eletronicamente por MARGARETE DE LIMA ANDRADE na função de TECNICO DO MPE em 04/09/2020 10:52:34

Validação em <https://consultapublica.mpm.mp.br/validacao> através do Código nº 3f294615564.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES**

Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro – CEP 59507-000

**CNPJ 08.184.111/0001-07**

FONE (84) 3523-2377/3523-2212



**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 097/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICAS E CAPOTE DESCARTÁVEL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, COMO MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

**CONTRATADO**

L E S DA COSTA

CNPJ: 32.789.920/0001-27

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN

CNPJ Nº 08.184.111/0001-07



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES**  
 Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro – CEP 59507-000  
**CNPJ 08.184.111/0001-07**  
 FONE (84) 3523-2377/3523-2212



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### SOLICITAÇÃO

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICAS E CAPOTE DESCARTÁVEL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, COMO MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

Exmo. Senhor Prefeito.

Venho por meio deste, solicitar por dispensa de licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICAS E CAPOTE DESCARTÁVEL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, COMO MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. Segue anexo, minuta do contrato, cotação de preços, tendo sido a melhor proposta apresentada pela empresa: L E S DA COSTA, CNPJ: 32.789.920/0001-27, conforme abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	FABRICANTE	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	MÁSCARAS CIRÚRGICAS	LK	UND.	10.000	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00
02	CAPOTE DESCARTAVEL	LK	UND.	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00

Totalizando o valor global R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Na certeza do pronto atendimento reiteramos votos de estima e especial consideração.

Alto do Rodrigues/RN, 16/04/2020.

**MARIA LEONEIDE DANTAS**  
 Secretária Municipal da Saúde



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro – CEP 59507-000

**CNPJ 08.184.111/0001-07**

FONE (84) 3523-2377/3523-2212 gabinete.doprefeito@altodorodrigues.rn.gov.br



DECRETO Nº 09/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, PARA OS FINS DO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, EM RAZÃO DA GRAVE CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), E SUAS REPERCUSSÕES TANTO NA SAÚDE PÚBLICA QUANTO NAS FINANÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **NIXON DA SILVA BARACHO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XVIII, da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais atinentes à espécie e,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

**CONSIDERANDO** que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único financiado nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes (CF, art. 198, § 1º);

**CONSIDERANDO** a insuficiência das instalações físicas e estruturais, a escassez de equipamentos médicos, equipamentos de proteção individual e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro – CEP 59507-000

**CNPJ 08.184.111/0001-07**

FONE (84) 3523-2377/3523-2212 gabinetedoprefeito@altodorodrigues.rn.gov.br



de recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde necessários para combater a pandemia COVID-19 (novo CORONAVÍRUS) que coloca em risco a saúde de milhares de munícipes por insuficiência de atendimento na preservação da vida humana;

**CONSIDERANDO** o aumento exponencial de novos casos de COVID-19 (novo CORONAVÍRUS) vivenciado em Municípios do Brasil e de outros países, onde projeções e estatísticas defendem que a face mais dramática desse quadro se dará nos próximos dias e repercutirá diretamente no atendimento da população, culminando com a absoluta desassistência na prestação de serviços na saúde pública municipal;

**CONSIDERANDO** que o Município de Alto do Rodrigues ainda não possui casos confirmados do COVID-19 (novo CORONAVÍRUS), o que tornará ainda mais eficiente as medidas preventivas, caso sejam adotadas imediatamente;

**CONSIDERANDO** a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a repercussão na saúde e nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao Congresso Nacional, por meio Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**CONSIDERANDO** as medidas determinadas nos Decretos Federais n. 10.282, de 20 de março de 2020, e n. 10.288, de 22 de março de 2020 e Decreto Estadual 29.541 de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro – CEP 59507-000

**CNPJ 08.184.111/0001-07**

FONE (84) 3523-2377/3523-2212 gabinete doprefeito@altodorodrigues.rn.gov.br



**Art. 5º** - Deverão ser concedidas, a partir de 01 de Abril de 2020, as Licenças-Prêmio por assiduidade a todos os servidores que já tenham adquirido o direito ao referido gozo, cujas atividades estejam suspensas.

**Art. 6º** - Fica autorizada a suspensão de todos os contratos de pessoa física e/ou jurídica cuja prestação de serviços esteja suspensa, cabendo a cada Secretário fazer a relação dos contratos que haverão de ser suspensos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Inicialmente a suspensão se dará pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por iguais períodos, enquanto perdurar a situação de calamidade.

**Art. 7º** - Ficam cancelados todos os eventos municipais até 30 de Junho de 2020.

**Art. 8º** - Todos os prazos constantes no presente Decreto poderão ser alterados, para mais ou para menos, mediante a expedição novo Decreto, a depender do desenvolvimento das ações necessárias para o enfrentamento da pandemia.

**Art. 9º** - Fica autorizada a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes que se fizerem necessárias.

**Art. 10** - A Secretaria Municipal de Saúde realizará campanha de conscientização e orientação a todos os munícipes, em especial aos profissionais de transporte (táxi, mototáxi e carros pipa), no tocante à higienização e necessidade de utilização de Equipamentos de Proteção Individual.

**Art. 11** - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem enviada à Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, o reconhecimento do estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 12** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2020.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro – CEP 59507 000

**CNPJ 08.184.111/0001-07**

FONE (84) 3523-2377/3523-2212 [gabinetedoprefeito@altodorodrigues.m.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@altodorodrigues.m.gov.br)



**Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Alto do Rodrigues, 07 de abril de 2020.



Assinado de forma digital por

**NIXON DA SILVA**

**BARACHO:72119241449**

**Dados: 2020.04.13 12:10:02 -03'00'**

**NIXON DA SILVA BARACHO**

*Prefeito Municipal*



**ER COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME**  
 CNPJ: 03.633.939/0001-81/Insc. Est. 20.205.964-2/Insc. Mun. 161.618-8

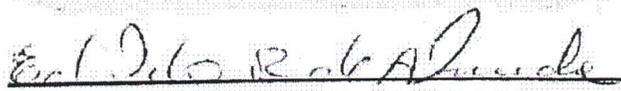


**À PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**OBJETO: PROTEÇÃO DE EPI  
 PROPOSTA**

Nº	MARCA	PRODUTO	QUANT	UND	P. UNIT	P. TOTAL
1	DESCARPACK	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVÉL	10000	UND	R\$ 3,50	R\$ 35.000,00
TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						
SEIS MIL REAIS						
2	DESCARPACK	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTAVÉL	200	UND	R\$ 20,50	R\$ 4.100,00
VINTE REAIS E CIQUENTA CENTAVOS						
QUANTRO MIL E CEM REAIS						
						<b>VALOR TOTAL: R\$ 39.100,00</b>
<b>TRINTA E NOVE MIL E CEM REAIS.</b>						

- C) VÁLIDADE DESTA PROPOSTA : 45 dias
  - D) ENTREGA IMÉDIATA
  - E) PAGAMENTO: AÁ VISTA
- NATAL/RN, 06 DE ABRIL 2020

  
**Ednaldo Rodrigues de Almeida**  
 Sócio - Gerente  
 CPF: 323.753.524-91

**AV. Prudente de Moraes, 520 – Bairro: Tirol – Natal/RN - CEP: 59020-510**  
**Telefone: (84) 2010-9993**  
**E-mail: er.representacoes@yahoo.com.br**



AO  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROPOSTA DE PREÇOS**

USUARIO: (35)		EMISSÃO: (Ter) 07/04/2020				
ITENS						
ITEM	DESCRICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	PREÇO	TOTAL
1	MASCARA CIRÚGICA DESCARTÁVEL	SKY	UND	10.000	3,7000	37000,0000
2	CAPOTE DESCARTÁVEL	SKY	UND	200	21,0000	4200,0000
TOTAL GERAL: R\$						41.200,00

DADOS ADICIONAIS

DECLARAMOS QUE NA PROPOSTA ESTAO INCLUIDOS NOS PREÇOS COTADOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, SEGUROS, FRETES, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS  
 PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

Maria Elaine Bezerra de Lima  
 CPF: 736.207.424-72  
 Sócia-Proprietária



Rua dos Potiguares, 2346, Nossa Senhora de Nazare, Natal/RN Cep: 59.062-280  
 Fone: (84) 2020-4173 | E-mail: mhospitalar@gmail.com

# **LBS SERVIÇOS**

CNPJ: 32789920/0001-27  
 Rua 24 de junho, nº 08 - Centro  
 Assú-RN



## **Proposta de Preço**

Da: **LBS Serviços – Assú/RN**

À: **Prefeitura Municipal do Alto do Rodrigues/ Att. Secretaria Municipal de Saúde;**

Assunto: **Mascaras cirúrgicas LK e capote descartável LK para as Unidades Básicas de Saúde - UBS.**

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

Apresento proposta a **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal do Alto do Rodrigues**, para aquisições de **Mascaras cirúrgicas e capote descartável LK para as Unidades Básicas de Saúde - UBS**, obedecendo os critérios abaixo discriminados:

Ítem	Descrição(Produto)	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Mascaras cirúrgicas LK	Unid.	10.000	3,00	30.000,00
02	capote descartável LK	Unid.	200	20.00	4.000
<b>Valor total em R\$.....</b>					<b>34.000,00</b>

- ✓ Declaro que nos preços estão incluídos todos os custos para o fornecimento do produto acima mencionado.
- ✓ Validade da proposta: 05 (cinco) dias;
- ✓ Condições de Pagamento: Em até 03(três) dias após a entrega do produto.

Assú (RN), 15 de abril de 2020.

Dados Bancários: *Luis Emanuel Silva da Costa*

**Luis Emanuel Silva da Costa**  
**Agência: 0214-3 (Banco do Brasil)**  
**Conta Corrente: 46072-9**

**L. B. S. SERVIÇOS**  
 CNPJ.: 32.789.920/0001-27



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES**

Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro – CEP 59507-000

**CNPJ 08.184.111/0001-07**

FONE (84) 3523-2377/3523-2212



**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2020**  
**(Dispensa de Licitação nº XXX/2020)**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DO ALTO DO RODRIGUES/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.184.111/0001-07, sediada na Rua José Ferreira das Neves, 137, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues /RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o senhor Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Antônio Saraiva (Do Osso), 46, Centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN. **CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XX, Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Cidade/UF, neste ato representada pelo senhor (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG sob o nº XXXXXXXX e do CPF sob o nº. XXXXXXXXXXXXXXXX. De acordo com as formalidades constantes da Dispensa de licitação nº. XXX/2020 resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª DO OBJETO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICAS E CAPOTE DESCARTÁVEL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, COMO MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

**Cláusula 2ª DO VALOR**

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ XXX,XX (xxxxxxxxxxxxx). Como consta na descrição de cada item contratado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	FABRICANTE	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	MÁSCARAS CIRÚRGICAS	LK	UND.	10.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
02	CAPOTE DESCARTAVEL	LK	UND.	200	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

**Cláusula 3ª DO PAGAMENTO**

§ 1º - O pagamento será efetuado até o dia quinze (15) do mês imediatamente seguinte ao da entrega dos itens, e dar-se-á mediante a apresentação, no final de cada mês, de Nota Fiscal/Fatura (em duas vias) correspondente ao objeto solicitado e recebidos pelo CONTRATANTE, atestados e aceitos pela autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA.

§ 2º - O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

§ 3º - O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES**

Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro – CEP 59507-000

**CNPJ 08.184.111/0001-07**

FONE (84) 3523-2377/3523-2212



4º - Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação dos itens fornecidos pela CONTRATADA, durante o mês, estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas na Dispensa de Licitação nº. XXX/2020.

§ 5º - Por ocasião do pagamento dos itens fornecidos, deverá a secretaria municipal compradora apresentar à Tesouraria da Prefeitura Municipal, relação circunstanciada de todos os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

**Cláusula 4ª DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS**

§ 1º - Os preços ora contratados não sofrerão reajuste.

**Cláusula 5ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

03.014.10.301.0107.1149.339030 – Material de Consumo.

**Cláusula 6ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Parágrafo único** - São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- II - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;
- III - Notificar, por escrito, a CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do presente instrumento de contrato, fixando o prazo para sua correção;

**Cláusula 7ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

§ 1º - Na execução do objeto deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- I - Fornecer, imediatamente, os itens que forem solicitados.
- II - Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções;
- III - Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da entrega dos itens licitados;
- IV - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- V - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;
- VI - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- VII - Responder por eventuais encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, decorrentes da sua condição de empregadora.

§ 1º - Expirada a vigência do presente instrumento contratual e não tendo o CONTRATANTE solicitado a quantidade máxima dos itens, estimada para o respectivo período vigência, não poderá a CONTRATADA, em hipótese alguma, cobrar da Prefeitura Municipal de Alto do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES**

Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro – CEP 59507-000

**CNPJ 08.184.111/0001-07**

FONE (84) 3523-2377/3523-2212



Rodrigues/RN, nenhum débito alusivo ao restante dos itens licitados e não solicitados, na citada vigência, pelo CONTRATANTE.

§ 2º - Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a ocorrência de fato impeditivo da habilitação, que venha a ocorrer posteriormente à mesma.

**Cláusula 8ª DA VINCULAÇÃO**

**Parágrafo único** - Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o Processo de Dispensa de Licitação nº. XXX/2020.

**Cláusula 9ª DAS PENALIDADES**

§ 1º - Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas no arts. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

**I** - Advertência, por escrito;

**II** - Caso o objeto devidamente solicitado do presente contrato, não sejam entregues no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;

**III** - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

§ 2º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do senhor Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

§ 3º - O valor da multa referida no inciso II, desta Cláusula, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

§ 4º - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

**Cláusula 10ª DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**Parágrafo único** - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES**

Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro – CEP 59507-000

**CNPJ 08.184.111/0001-07**

FONE (84) 3523-2377/3523-2212



**Cláusula 11ª DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA.**

**Parágrafo único** - O presente contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2020 do presente exercício.

**Cláusula 12ª DA RESCISÃO CONTRATUAL**

§ 1º - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo CONTRATANTE, quando caracterizados os seguintes motivos:

I – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

III – Pela lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo o CONTRATANTE, neste caso, comprovar a impossibilidade de conclusão dessas obrigações no prazo estipulado.

IV – Pela paralisação das obrigações assumidas, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

V – Pelo desatendimento das determinações regulares do CONTRATANTE;

VI – Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

VII – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

§ 2º – Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco dias, a seu respeito.

**Cláusula 13ª DOS CASOS OMISSOS**

**Parágrafo único** - Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº. 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

**Cláusula 14ª DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo único** - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato.

**Cláusula 15ª DO FORO**

**Parágrafo único** - Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES**

Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro – CEP 59507-000

**CNPJ 08.184.111/0001-07**

FONE (84) 3523-2377/3523-2212



**Alto do Rodrigues/RN, XX/XX/2020.**

\_\_\_\_\_  
**Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49.**

Prefeito Municipal  
PELA CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX**

PELA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES**

Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro – CEP 59507-000

**CNPJ 08.184.111/0001-07**

FONE (84) 3523-2377/3523-2212



**EXTRATO DE CONTRATO nº XXX/2020** (Licitação nº XXX/2020 – Dispensa de Licitação).  
**CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07.  
**CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICAS E CAPOTE DESCARTÁVEL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, COMO MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXX). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.014.10.301.0107.1149.339030 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **ASSINATURAS:** em XX/XX/2020. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES**  
Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro – CEP 59507-000  
**CNPJ 08.184.111/0001-07**  
FONE (84) 3523-2377/3523-2212



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### DESPACHO

Visando atender a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICAS E CAPOTE DESCARTÁVEL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, COMO MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, remeto o presente processo ao setor contábil a fim de que se proceda à verificação da evidencia do recurso financeiro, e dotação orçamentária a ser utilizada.

Alto do Rodrigues/RN, 16/04/2020.

---

**NIXON DA SILVA BARACHO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES**  
Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro – CEP 59507-000  
**CNPJ 08.184.111/0001-07**  
FONE (84) 3523-2377/3523-2212

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DESPACHO**

Analisando o objeto do presente processo, orientamos que as despesas decorrentes para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICAS E CAPOTE DESCARTÁVEL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, COMO MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN**, correrão através da(s) seguinte(s) dotação orçamentária:

03.014.10.301.0107.1149.339030 – Material de Consumo.

Alto do Rodrigues/RN, 16/04/2020.

**Irene Rodrigues Barbosa, CPF nº 199.085.124-04**  
Secretária Municipal de Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES**

Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro – CEP 59507-000

**CNPJ 08.184.111/0001-07**

FONE (84) 3523-2377/3523-2212

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os fins do art. 16, IV, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa objeto do presente processo administrativo, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICAS E CAPOTE DESCARTÁVEL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, COMO MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN**, possui adequação orçamentária e financeira, estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual.

**Alto do Rodrigues/RN, 16/04/2020.**

  
\_\_\_\_\_  
**NIXON DA SILVA BARACHO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES**

Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro – CEP 59507-000

**CNPJ 08.184.111/0001-07**

FONE (84) 3523-2377/3523-2212



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**MEMORANDO:**

**DO:** Gabinete do Prefeito.

**PARA:** Assessoria Jurídica.

Para manifestação da procuradoria municipal, através de parecer, encaminhamos os autos do processo em comento, inclusive minuta do contrato, os quais tratam de providencias objetivando a contratação por dispensa de licitação para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICAS E CAPOTE DESCARTÁVEL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, COMO MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. No caso positivo para a referida contratação devolva o processo para secretaria de origem.

**Alto do Rodrigues/RN, 16/04/2020.**

  
\_\_\_\_\_  
**NIXON DA SILVA BARACHO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua São João, 113, Centro – CEP 59507-000

**CNPJ 08.184.111/0001-07**

FONE (84) 3523-2377/3523-2212 [gabinetedoprefeito@altodorodrigues.m.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@altodorodrigues.m.gov.br)

**PARECER JURÍDICO**



PROCURADORIA

**Assunto:** Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICAS E CAPOTE DESCARTÁVEL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, COMO MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

**Interessado:** Município de Alto do Rodrigues.

Instada esta Procuradoria Municipal, pelo Sr. Prefeito Constitucional do Município, para emitir parecer acerca da matéria em epígrafe, cumpre-nos, por força do ofício, fazê-lo com observância nos preceitos legais que informam a espécie, notadamente com aqueles contidos nas Lei Federal n.º. 8.666/93, como ora passa a ser feito.

Cuida o referido processo, de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICAS E CAPOTE DESCARTÁVEL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, COMO MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

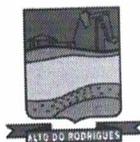
O valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei n.º. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, diante da necessidade emergencial.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV – nos casos de **emergência** ou de **calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e **somente** para os **bens necessários** ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que **possam ser** concluídas **no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos**, contados da ocorrência de emergência ou calamidade, **vedada a prorrogação dos respectivos contratos;**

Além da Lei de Licitações, a referida dispensa de licitação se encontra nos exatos termos do disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, tendo em vista se tratar de material de suma importância e urgência para combate ao COVID-19.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua São João, 113, Centro – CEP 59507-000

**CNPJ 08.184.111/0001-07**

FONE (84) 3523-2377/3523-2212 [gabinetedoprefeito@altodorodrigues.m.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@altodorodrigues.m.gov.br).

A empresa a ser contratada é a que apresentar menor valor, e encontrar-se apta para prestação do serviço. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a contratação da empresa que apresentou menor valor.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236): “A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública”.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICAS E CAPOTE DESCARTÁVEL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, COMO MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN.** Apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Por fim, através de análise de minuta do respectivo contrato administrativo, concluímos por sua compatibilidade com as normas que regem a matéria sob análise.

Diante do exposto, OPINA a Procuradoria pela possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICAS E CAPOTE DESCARTÁVEL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, COMO MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN.**

É o parecer. S.M.J.

Alto do Rodrigues/RN, 16 de abril de 2020.

**JOZIVÂNIA SEIXAS DE SÁ**  
**Assessor Jurídico do Município**  
**OAB/RN 17.231**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES**

Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro – CEP 59507-000

**CNPJ 08.184.111/0001-07**

FONE (84) 3523-2377/3523-2212



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

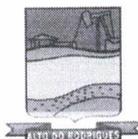
**RECONHECIMENTO**

**RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, considerando o arrazoado contido no parecer exarado pela procuradoria municipal, com fundamento no art. 24, inciso IV, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, tendo como princípio o interesse da administração pública, dispensar a Licitação na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICAS E CAPOTE DESCARTÁVEL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, COMO MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN.**

Alto do Rodrigues/RN, 16/04/2020.

**MARIA LEONEIDE DANTAS**

Secretária Municipal da Saúde



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES**  
Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro – CEP 59507-000  
**CNPJ 08.184.111/0001-07**  
FONE (84) 3523-2377/3523-2212

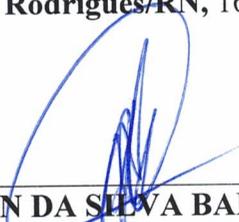


## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer apresentado pela procuradoria municipal, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, IV do Estatuto Federal Licitação, Lei 8.666/93, venho **RATIFICAR** a dispensa de licitação na contratação da empresa: L E S DA COSTA, CNPJ: 32.789.920/0001-27, para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICAS E CAPOTE DESCARTÁVEL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, COMO MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

Alto do Rodrigues/RN, 16/04/2020.

  
\_\_\_\_\_  
**NIXON DA SILVA BARACHO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES**

Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro – CEP 59507-000

**CNPJ 08.184.111/0001-07**

FONE (84) 3523-2377/3523-2212



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2020.**

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

**CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07.

**CONTRATADO:** L E S DA COSTA, CNPJ nº 32.789.920/0001-27.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICAS E CAPOTE DESCARTÁVEL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, COMO MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Em 16/04/2020. Nixon da Silva Baracho. Prefeito Municipal.

Alto do Rodrigues/RN, 16/04/2020.

  
\_\_\_\_\_  
**NIXON DA SILVA BARACHO**  
Prefeito Municipal



**COSERN**  
Companhia Energética do Rio Grande do Norte  
Rua Maranhão, 130 - Bairro Natal - RN, CEP 59025-250  
CNPJ 08.324.195/0001-61 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

**NOTA FISCAL - JARIANA - SOCIEDADE MARGARETH DE LIMA ANDRADE**

CPF: 075.536.394-94

**ENDEREÇO DO CLIENTE:**  
CENTRO/ÁREA URBANA  
ASSURJUI  
53650-000

**ENDEREÇO DO EMITENTE:**  
CENTRO/ÁREA URBANA  
ASSURJUI  
53650-000

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Abon(100) TUSDI	108,0000000	0,33389274	36,39
Consumo Abon(100) TIE	108,0000000	0,32882356	34,86
Consumo Abon(100) TIE			7,50
Relig(1) an de Linhadate Consumidora			7,98
Multa por atraso-NF 037068934 - 05/03/20			1,75
Multa por atraso-NF 035594914 - 08/01/20			2,45
Multa por atraso-NF 034124482 - 08/12/19			3,45
Juros por atraso-NF 035594914 - 08/01/20			3,78
Juros por atraso-NF 037068934 - 05/02/20			1,51
Atualização ICPM-NF 034124482 - 08/12/19			0,25
<b>TOTAL A PAGAR (R\$)</b>			<b>102,89</b>

DATA DE VENCIMENTO DO TITULO: 17/03/2020

DATA DE EMISSÃO DO TITULO: 06/04/2020

NUMERO DO TITULO: 7013120069

VALIDADEZ DO TITULO: 03/2020

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

LUIS EMANOEL SILVA DA COSTA 07553639494

### Nome do Empresário

LUIS EMANOEL SILVA DA COSTA

### Nome Fantasia

LBS SERVICOS

### Capital Social

1.500,00

### Número Identidade

002364238

### Orgão Emissor

ssp

### UF Emissor

RN

### CPF

075.536.394-94

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/02/2019

## Números de Registro

### CNPJ

32.789.920/0001-27

### NIRE

24-8-0165437-8

## Endereço Comercial

### CEP

59650-000

### Logradouro

RUA VINTE QUATRO DE JUNHO

### Número

8

### Bairro

CENTRO

### Município

ASSU

### UF

RN

## Atividades

### Data de Início de Atividades

15/02/2019

### Forma de Atuação

Televenda

### Ocupação Principal

Proprietário(a) de cantinas independente

### Atividade Principal (CNAE)

56.20-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

### Ocupações Secundárias

Fabricante de chá independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

10.99-6/05 - Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)

Fabricante de massas alimentícias, independente

10.94-5/00 - Fabricação de massas alimentícias

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Instalador(a) de painéis publicitários, independente

43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Locador(a) de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,

77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Número do Procedimento: 022325380000243202006

Documento nº 615565 assinado eletronicamente por MARIA MARGARETH DE LIMA ANDRADE na função de TECNICO DO MPE em 04/09/2020 10:52:34

Validação em <https://consultapublica.mpm.mp.br/validacao> através do Código nº 3f294615565.



Locador(a) de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, independente	77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Locador de andaimes, independente	77.32-2/02 - Aluguel de andaimes
Proprietário(a) de lanchonete, independente	56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Reparador(a) de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, independente	33.14-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
Salgadeira(a) independente	56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Pizzaiolo(a) em domicílio, independente	56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME34057420

**Número do Identificador**  
00007553639494

**Data de Emissão**  
12/09/2019



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



<b>DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA</b>			<b>1ª VIA - JUNTA COMERCIAL</b>
Protocolo Junta 190711558 	NIRE 24801654378	Cód. Natureza Jurídica 213-5	Protocolo Redesim RNP1905554000 

**1- REQUERIMENTO**  
 ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.  
 NOME: L E S DA COSTA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

<b>REGISTRO DO COMÉRCIO</b>			
CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	022	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

<b>REDESIM</b>	
CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
220	Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário
249	Alteração da forma de atuação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: *Luís Emanuel Silva da Costa*  
 Nome: LUIS EMANOEL SILVA DA COSTA | Telefone de contato: (84) 988318477 | Email: joseiltoncontador@hotmail.com  
 Local: Assú - RN | Data: 02/01/2020

**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

Abertura / Alteração / Extinção / Outros  
 Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )  
 Comprovante de pagamento de serviços  
 Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos  
 DBE - Documento Básico de Entrada  
 Outros a especificar:

**3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____ / ____ / ____	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------------------------	--------	-----------------------

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2020 12:01 SOB Nº 20190711558.  
 PROTOCOLO: 190711558 DE 03/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 100011304. NIRE: 24801654378.  
 L E S DA COSTA



DENYS DE MIRANDA BARRETO  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 NATAL, 03/01/2020  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

## INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L E S DA COSTA ME



**LUIS EMANOEL SILVA DA COSTA**, brasileiro, divorciado, natural da cidade de Mossoro/RN, nascido em 14/03/1989, nº do documento de identidade 002.364.238 ITEP/RN, nº do CPF 075.536.394-94, residente e domiciliado a RUA VINTE E QUATRO DE JUNHO, 8, Centro, Assu/RN. Resolve:

**Cláusula Primeira** - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma L E S DA COSTA.

**Cláusula Segunda** - O capital é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira** - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA VINTE E QUATRO DE JUNHO, 8, Centro, Assu/RN, CEP: 59650-000.

**Cláusula Quarta** - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas.
- 1094-5/00 - Fabricação de massas alimentícias
- 1099-6/05 - Fabricação de produtos para infusão
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 9529-1/02 - Chaveiros
- 3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante.
- 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.
- 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas.
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons.
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2020 12:01 SOB Nº 20190711558.  
 PROTOCOLO: 190711558 DE 03/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 100011304. NIRE: 24801654378.  
 L E S DA COSTA



DENYS DE MIRANDA BARRETO  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 NATAL, 03/01/2020  
 www.redesim.rn.gov.br



- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6391-7/00 - Agências de notícias
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 9319-1/99 - Outras atividades esportivas
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: Cantinas - serviços de alimentação privativos; Fabricação de massas alimentícias; Fabricação de produtos para infusão; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação de painéis publicitários; Lanchonetes, casas de chá, de sucos; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Aluguel de máquinas e

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2020 12:01 SOB Nº 20190711558.  
 PROTOCOLO: 190711558 DE 03/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 100011304. NIRE: 24801654378.  
 L E S DA COSTA



DENYS DE MIRANDA BARRETO  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 NATAL, 03/01/2020  
 www.redesim.rn.gov.br



equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Agências de notícias; Agências de publicidade; Atividades de vigilância e segurança privada; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Chaveiros; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Impressão de material para uso publicitário; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio Varejista de materiais de construção; Recarga de cartuchos para equipamentos de Informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Restaurantes; Consultoria em tecnologia da informação; Fotocópias; Produção e promoção de eventos esportivos; Outras atividades esportivas; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.  
Assu/RN, 30 de Dezembro de 2019.

*Luis Emanuel Silva da Costa*  
Luis Emanuel Silva da Costa  
CPF: 075.536.394-94

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2020 12:01 SOB Nº 20190711558.  
PROTOCOLO: 190711558 DE 03/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
100011304. NIRE: 24801654378.  
L E S DA COSTA



DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 03/01/2020  
www.redesim.rn.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES**

Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro – CEP 59507-000

**CNPJ 08.184.111/0001-07**

FONE (84) 3523-2377/3523-2212



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2020**

**(Dispensa de Licitação nº 097/2020)**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DO ALTO DO RODRIGUES/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.184.111/0001-07, sediada na Rua José Ferreira das Neves, 137, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues /RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o senhor Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Antônio Saraiva (Do Osso), 46, Centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN. **CONTRATADA:** L E S DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.789.920/0001-27, estabelecida na Rua Vinte Quatro de Junho, nº 08, Centro – Assu/RN, neste ato representada pelo senhor Luis Emanuel Silva da Costa, portador do RG sob o nº. 002.364.238 SSP/RN e do CPF sob o nº. 075.536.394-94. De acordo com as formalidades constantes da Dispensa de licitação nº. 097/2020 resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª DO OBJETO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICAS E CAPOTE DESCARTÁVEL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, COMO MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

**Cláusula 2ª DO VALOR**

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Como consta na descrição de cada item contratado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	FABRICANTE	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	MÁSCARAS CIRÚRGICAS	LK	UND.	10.000	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00
02	CAPOTE DESCARTAVEL	LK	UND.	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00

**Cláusula 3ª DO PAGAMENTO**

§ 1º - O pagamento será efetuado até o dia quinze (15) do mês imediatamente seguinte ao da entrega dos itens, e dar-se-á mediante a apresentação, no final de cada mês, de Nota Fiscal/Fatura (em duas vias) correspondente ao objeto solicitado e recebidos pelo CONTRATANTE, atestados e aceitos pela autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA.

§ 2º – O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

§ 3º - O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES**

Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro – CEP 59507-000

**CNPJ 08.184.111/0001-07**

FONE (84) 3523-2377/3523-2212

4º – Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação dos itens fornecidos pela CONTRATADA, durante o mês, estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas na Dispensa de Licitação nº. 097/2020.

§ 5º - Por ocasião do pagamento dos itens fornecidos, deverá a secretaria municipal compradora apresentar à Tesouraria da Prefeitura Municipal, relação circunstanciada de todos os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

**Cláusula 4ª DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS**

§ 1º - Os preços ora contratados não sofrerão reajuste.

**Cláusula 5ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

03.014.10.301.0107.1149.339030 – Material de Consumo.

**Cláusula 6ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Parágrafo único** - São obrigações do CONTRATANTE:

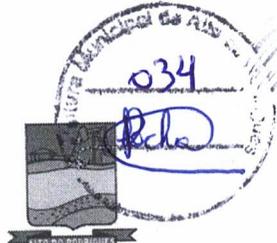
- I - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- II - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;
- III - Notificar, por escrito, a CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do presente instrumento de contrato, fixando o prazo para sua correção;

**Cláusula 7ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

§ 1º - Na execução do objeto deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- I – Fornecer, imediatamente, os itens que forem solicitados.
- II – Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções;
- III - Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da entrega dos itens licitados;
- IV - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- V - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;
- VI - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- VII – Responder por eventuais encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, decorrentes da sua condição de empregadora.

§ 1º - Expirada a vigência do presente instrumento contratual e não tendo o CONTRATANTE solicitado a quantidade máxima dos itens, estimada para o respectivo período vigência, não poderá a CONTRATADA, em hipótese alguma, cobrar da Prefeitura Municipal de Alto do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES**

Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro – CEP 59507-000

**CNPJ 08.184.111/0001-07**

FONE (84) 3523-2377/3523-2212

Rodrigues/RN, nenhum débito alusivo ao restante dos itens licitados e não solicitados, na citada vigência, pelo CONTRATANTE.

§ 2º - Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a ocorrência de fato impeditivo da habilitação, que venha a ocorrer posteriormente à mesma.

**Cláusula 8ª DA VINCULAÇÃO**

**Parágrafo único** - Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o Processo de Dispensa de Licitação nº. 097/2020.

**Cláusula 9ª DAS PENALIDADES**

§ 1º - Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

I - Advertência, por escrito;

II - Caso o objeto devidamente solicitado do presente contrato, não sejam entregues no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

§ 2º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do senhor Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

§ 3º - O valor da multa referida no inciso II, desta Cláusula, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

§ 4º - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

**Cláusula 10ª DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**Parágrafo único** - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES**

Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro – CEP 59507-000

**CNPJ 08.184.111/0001-07**

FONE (84) 3523-2377/3523-2212



**Cláusula 11ª DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA.**

**Parágrafo único** - O presente contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2020 do presente exercício.

**Cláusula 12ª DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**§ 1º** - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo CONTRATANTE, quando caracterizados os seguintes motivos:

**I** – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

**II** – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

**III** – Pela lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo o CONTRATANTE, neste caso, comprovar a impossibilidade de conclusão dessas obrigações no prazo estipulado.

**IV** – Pela paralisação das obrigações assumidas, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**V** – Pelo desatendimento das determinações regulares do CONTRATANTE;

**VI** – Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

**VII** – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

**§ 2º** – Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco dias, a seu respeito.

**Cláusula 13ª DOS CASOS OMISSOS**

**Parágrafo único** - Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº. 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

**Cláusula 14ª DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo único** - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato.

**Cláusula 15ª DO FORO**

**Parágrafo único** - Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.



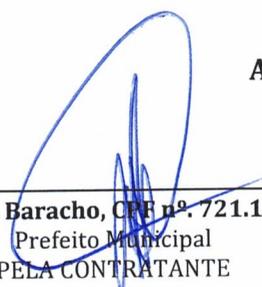
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES**

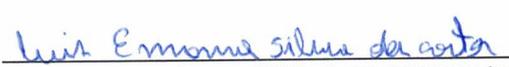
Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro – CEP 59507-000

**CNPJ 08.184.111/0001-07**

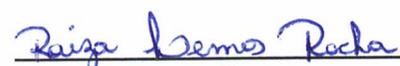
FONE (84) 3523-2377/3523-2212

Alto do Rodrigues/RN, 16/04/2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49.**  
Prefeito Municipal  
PELA CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**L E S DA COSTA, inscrita no CNPJ nº. 32.789.920/0001-27**  
Luis Emanuel Silva da Costa, CPF nº 075.536.394-94  
PELA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.  \_\_\_\_\_ Documento: 082.943.954-47
2.  \_\_\_\_\_ Documento: 059.647.934-44



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES**

Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro – CEP 59507-000

**CNPJ 08.184.111/0001-07**

FONE (84) 3523-2377/3523-2212



**EXTRATO DE CONTRATO nº 182/2020** (Licitação nº 097/2020 – Dispensa de Licitação).  
**CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07.  
**CONTRATADA:** L E S DA COSTA, inscrita no CNPJ nº. 32.789.920/0001-27. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICAS E CAPOTE DESCARTÁVEL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, COMO MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.014.10.301.0107.1149.339030 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **ASSINATURAS:** em 16/04/2020. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Luis Emanuel Silva da Costa, CPF nº 075.536.394-94.

Alto do Rodrigues, 17 de abril de 2020

Imprensa Oficial do Município -



1

# Imprensa Oficial

do Município de Alto do Rodrigues

Instituído pela Lei Municipal nº 323/2003 de 19 dezembro de 2003  
ANO XVII - Nº 0948 - Alto do Rodrigues/RN, 17 de abril de 2020

**IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES - RIO GRANDE DO NORTE**

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO NIXON DA SILVA BARACHO

## PODER EXECUTIVO

**NIXON DA SILVA BARACHO - Prefeito Municipal**

### PODER LEGISLATIVO

Pedro Eugênio Martins de Sena  
Jositan Ribeiro de Sales  
Jose Itamar dos Santos  
Jose Ivanaldo Pinheiro  
Magnus Roberto A. de Medeiros Sobrinho  
Renan Santos Melo  
Francisco Pereira Dantas  
Andre Gustavo de Melo Guedes  
João Batista Fernandes de Carvalho

### PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. Iran de Souza Padilha

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Artur Bernardo Maia do Nascimento  
Juiz de Direito da Comarca de Pendências termo de  
Alto do Rodrigues

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. Ricardo Manoel da Cruz Formiga  
Promotor de justiça da Comarca de Pendências e Alto  
do Rodrigues.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

\*REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO\* EXTRATO DE  
CONTRATO nº 153/2020  
(Licitação nº 072/2020 – Dispensa  
de Licitação). **CONTRATANTE:**  
Município de Alto do  
Rodrigues/RN, CNPJ nº  
08.184.111/0001-07.  
**CONTRATADA:** ADVISECLIP  
SERVIÇOS EM TECNOLOGIA  
LTDA - ME, CNPJ nº.  
16.841.580/0001-80. **OBJETO:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA USO DE SOFTWARE  
DESTINADO A MONITORAÇÃO  
DAS PUBLICAÇÕES DO DJRN E  
DJUN VISANDO ATENDER AS  
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

DE ALTO DO RODRIGUES/RN.  
**FONTE DE RECURSOS:**  
Recursos Orçamento Geral.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 598,32  
(quinhentos e noventa e oito reais  
e trinta e dois centavos).  
**ELEMENTO DE DESPESA:**  
339039 – Outros Serviços de  
Terceiros – Pessoa Jurídica.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**ASSINATURAS:** em 20/02/2020.  
**PELA CONTRATANTE:** Nixon da  
Silva Baracho, CPF nº.  
721.192.414-49. **PELA  
CONTRATADA:** Alan Thompson  
Silva Vargas, CPF nº.  
060.804.939-50.

**TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 097/2020.** Fica  
Dispensada a Licitação na forma

do Art. 24, Inciso IV, da Lei  
8.666/93, em conformidade com o  
parecer jurídico acostado aos  
autos. **CONTRATANTE:**  
Município de Alto do  
Rodrigues/RN, CNPJ nº  
08.184.111/0001-07.  
**CONTRATADO:** L E S DA  
COSTA, CNPJ nº  
32.789.920/0001-27. **OBJETO:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
EM CARATER EMERGENCIAL  
PARA AQUISIÇÃO DE  
MÁSCARAS CIRÚRGICAS E  
CAPOTE DESCARTÁVEL PARA  
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  
– UBS, COMO MEDIDAS DE  
COMBATE A PANDEMIA COVID-  
19, DESTINADOS A REDE  
MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE ALTO DO  
RODRIGUES/RN. **VALOR**

Alto do Rodrigues, 17 de abril de 2020

**GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **RATIFICAÇÃO:** Em 16/04/2020. Nixon da Silva Baracho. Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO nº 182/2020** (Licitação nº 097/2020 – Dispensa de Licitação). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** L E S DA COSTA, inscrita no CNPJ nº. 32.789.920/0001-27. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICAS E CAPOTE DESCARTÁVEL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, COMO MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.014.10.301.0107.1149.339030 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **ASSINATURAS:** em 16/04/2020. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Luis Emanuel Silva da Costa, CPF nº 075.536.394-94.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2020.** Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos. **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **CONTRATADO:** SOCIEDADE GRAFICA DO AÇU LTDA, CNPJ: 08.081.622/0001-01. **OBJETO:**

Imprensa Oficial do Município -

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COMO MEDIDAS DE ORIENTAÇÕES AO COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 16.440,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais). **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **RATIFICAÇÃO:** Em 16/04/2020. Nixon da Silva Baracho. Prefeito Municipal. **EXTRATO DE CONTRATO nº 183/2020** (Licitação nº 098/2020 – Dispensa de Licitação). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** SOCIEDADE GRAFICA DO AÇU LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.081.622/0001-01. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COMO MEDIDAS DE ORIENTAÇÕES AO COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 16.440,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.014.10.301.0107.1149.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **ASSINATURAS:** em 16/04/2020. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Del Vecchio Machado de Macedo, CPF nº 697.959.674-87.

**LICITAÇÃO Nº. 035/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.** Chegam-me os autos do processo

2



administrativo à  
**CONTRATAÇÃO DE**  
 EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO  
 DE 05 CONDICIONADORES DE  
 AR, DESTINADOS A SEMTHAS –  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 TRABALHO HABITAÇÃO E  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL. Da  
 incursão procedida nos autos,  
 observei que foi rigorosamente  
 cumprido o rito legal estabelecido  
 na Lei nº. 10.520/02, em casa  
 externa do processo, respeitando-  
 se o direito de impugnação e de  
 recurso, conforme o caso. Após  
 examinar todos os procedimentos  
 administrativos contidos nos autos  
 pertinentes ao certame licitatório  
 em epígrafe, **HOMOLOGO** a  
 proclamação de vencedora a  
 empresa: **FABIO FERNANDES  
 DA CUNHA – ME, CNPJ:  
 14.906.443/0001-50**, com valor  
 unitário de **R\$ 2.900,00**(dois mil e  
 novecentos reais), Percebendo-se  
 o valor global estimado das 5  
 unidades igual à **R\$  
 14.500,00**(quatorze mil e  
 quinhentos reais). Resguardada a  
 “supremacia do interesse público”,  
 reserva-se a Administração a  
 deliberação da contratação,  
 observada às exigências legais e  
 editalícias e sua conveniência.  
**Alto do Rodrigues/RN,**  
 09/04/2020. **NIXON DA SILVA  
 BARACHO.** Prefeito Municipal de  
 Alto do Rodrigues/RN.

**LICITAÇÃO Nº. 035/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE 05 CONDICIONADORES DE AR, DESTINADOS A SEMTHAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONVOCAÇÃO** Ficam os representante da empresa: **FABIO FERNANDES DA CUNHA – ME, CNPJ: 14.906.443/0001-50**, convocado a assinar o instrumento contratual, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues, localizada a Rua José Ferreira das



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES	<b>NÚMERO DO RECIBO:</b> 247929
PROCESSO DE DESPESA: 097 / 2020	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação	

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 000097/2020  
 Data da Expedição do Termo: 16/04/2020 00:00:00  
 Data da Publicação do Termo: 17/04/2020 00:00:00  
 Fundamento Legal: Lei 13.979/2020, art. 4º  
 Valor Contratado: 34000,00  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICAS E CAPOTE DESCARTÁVEL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, COMO MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: NIXON DA SILVA BARACHO  
 CPF: 72119241449

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO.pdf  
 Código Validador do Arquivo: 1F71E1F2215C1E1ED2414B44ADF50913

**JUSTIFICATIVA(S):**

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
 Protocolo de entrega de informações via internet  
 Número do Recibo:247929  
 Data e hora do Envio: 17/04/2020 11:18:00  
 Data e hora da criação deste Documento: 17/04/2020 11:18:22



**SIAI – ANEXO 13**

**COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES PROCESSO DE DESPESA: 097/2020	NÚMERO DO RECIBO: <b>103974</b>
---	------------------------------------

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:**

Número do Contrato: 182/2020  
 Número do Recibo do Anexo 38: 247929  
 Período de Vigência do Contrato: 16/04/2020 à 31/12/2020  
 Data da Assinatura: 16/04/2020  
 Data da Publicação: 17/04/2020  
 Prazo Máximo para a Liquidação: 15 dia(s)  
 Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 34000,00

**INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:**

Nome: L E S DA COSTA  
 CPF/CNPJ: 32.789.920/0001-27

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:**

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO 182 L E S DA COSTA.pdf  
 Código Validador do Arquivo: DCB317FE98BE011F8A641552C0A54C57

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:**

Data e hora de envio: 19/05/2020 10:01:00  
 Remessa enviada por: FRANCISCO DAS CHAGAS BARRETO DA COSTA (059.647.934-44)

**JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:**

**Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte**  
 Protocolo de entrega de informações via internet  
**Número do Recibo: 103974**  
 Data e hora da criação deste Documento: 19/05/2020 10:00:42



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

RUA JOSE FERREIRA DAS NEVES, 137

CNPJ : 08.184.111/0001-07

## CAPA DE PROCESSO

Processo nº 1359/2020

Número do Pedido: 00470/20

Data do Pedido: 16/04/2020

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICAS E CAPOTE DESCARTÁVEL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, COMO MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN**

Centro Custo **FUNDO DE SAÚDE**

Ficha: 727

Unidade: 031400

Funcional: 10.301.0107.1149.0000

Catec. Econ. 3.3.90.30.99

RESERVA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Manutenção das Ações de Combate a COVID-19

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Secretário(a): **MARIA LEONEIDE DANTAS**

## INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Fornecedor:

**LE S DA COSTA**

CPF/CNPJ:

32.789.920/0001-27

Valor do Bem/Serviço

**R\$ 30.000,00**

Histórico:

**Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000153/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade : DISPENSA - Nº Mod.: 97 - Mod. Formatada: 097 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICAS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, COMO MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO 097/2020 E CT 182/2020**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CNPJ 08.184.111/0001-07  
 Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro  
 Fone: (84) 3523-2212 – FAX: (84) 3523-2377

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES</b>		<b>MEMORANDO</b>	
<b>MEMORANDO Nº</b>	<b>102020-SMS</b>	<b>DATA</b>	<b>16/04/2020</b>
<b>DE</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>PARA</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS		
<b>ASSUNTO</b>	SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO PARA MEDIDAS DE COMBATE Á PANDEMIA DO COVID-19 PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.		

A secretaria municipal de saúde vem através deste, solicitar a compra de material de proteção para os profissionais das unidades básicas de saúde ao combate a pandemia do coronavirus (COVID -19).

Segue a baixo a relação dos materiais:

ITENS	PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.
02	Mascara cirúrgica descartável	UND	10.000

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues, RN  
**Maria Leoneide Dantas**  
 Secretária Municipal de Saúde  
 CPF: 035.935.044-65

**MARIA LEONEIDE DANTAS**  
 Secretária de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**  
**RUA JOSE FERREIRA DAS NEVES, 137**  
**CNPJ : 08.184.111/0001-07**

**PEDIDO DE COMPRA**

Pedido **00470/20** Data Pedido 16/04/2020 Data Entrega 16/04/2020

Fornecedor **L E S DA COSTA** COD: 1915  
 Endereço: **R VINTE QUATRO DE JUNHO** Nº: 8 CNPJ: 32.789.920/0001-27  
**ASSU**

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
009.001.896	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	UND	10.000	3,00	FUNDO DE SAÚDE	30.000,00
<b>TOTAL PEDIDO</b>						<b>30.000,00</b>

**000153/20 - DISPENSA: 97**

Reserva(s):  
 Empenho(s):

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000153/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 97 - Mod. Formatada: 097 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER E MERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICAS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, COMO MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO 097/2020 E CT 182/2020

  
**MARIA LEONEIDE DANTAS**  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

  
**NIXON DA SILVA BARACHO**  
 PREFEITO



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
24-2004-32.789.920/0001-27-55-001-000.000.021-109.950.000-9	21	4.00

### Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	21	17/04/2020 10:47:00-03:00		30.000,00

### Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
32.789.920/0001-27	L E S DA COSTA ME	205335900	RN

### Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
97.546.089/0001-28	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RODRIGUES		RN
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

### Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
3 - pelo Contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco	4.01_b029	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDAS DE PRODUTOS	1 - Saída		iz6tcRTVIId5PIFlnKZCi1QgHkiE=

### Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	324200006763313	17/04/2020 às 11:19:16-03:00	17/04/2020 às 11:20:28



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA ANGELO VARELA  
CNPJ: 97.546.089/0001-28

Exercício: 2020

**NOTA DE EMPENHO Nº 416004**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
14.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0107.1149.0000	Manutenção das Ações de Combate a COVID-19		
<b>3.3.90.30.99</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
63.945,00	36.055,00	30.000,00	33.945,00

FONTE DE RECURSOS: 00 Recursos Ordinarios

FICHA...: 727 DATA.16/04/2020 MOD **DISPENSA** LIC.: 000153/20 DOCUMENTO **NOTA FISC**  
 CREDOR...: **L E S DA COSTA**

CNPJ/CPF: 32.789.920/0001-27 CÓDIGO: 1915  
 ENDEREÇO: **R VINTE QUATRO DE JUNHO** CIDADE...: **ASSU** U.F...: **RN**

**Discriminação do Material e/ou Serviço...:**

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000153/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 97 - Mod. Formatada: 097 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, COMO MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO 097/20

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario**

**VALOR TOTAL...: 30.000,00**

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **16/04/2020**

NIXON DA SILVA BARACHO  
 PREFEITO  
 721.192.414-49

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **16/04/2020**

MARIA LEONEIDE DANTAS  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 035.935.044-56

RECEBEMOS DE L. E S DA COSTA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.021
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>L E S DA COSTA ME</b>  RUA 24 DE JUNHO, 8 - - CENTRO, Acu, RN - CEP: 59650000 - Fone/Fax: 84988318477	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2420 0432 7899 2000 0127 5500 1000 0000 2110 9950 0009
	N° 000.000.021 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS DE PRODUTOS</b>	PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 324200006763313 - 17/04/2020 11:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL 205335900	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
CNPJ / CPF 32.789.920/0001-27	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF 97.546.089/0001-28	DATA DA EMISSÃO 17/04/2020
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RODRIGUES		CEP 59507-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO R ANGELO VARELA, 193 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF RN	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Alto do Rodrigues	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

**FATURA**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>		BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO	MARCA		NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
05	MASCARAS CIRÚRGICAS LK	63079010	0102	5102	UND	10.000,00 00	3,0000	30.000,00					

**CERTIDÃO**  
 Certifico para os devidos fins que o  
 Serviço acima foi fielmente Recebido  
 Material Executado  
 Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues-RN  
  
 SECRETARIO

**VISTO / PAGUE-SE**  
  
 PREFEITURA MUNICIPAL

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 56932191524	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------	------------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO DO BRASIL C.C.: 214-3 46072-9 NICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RODRIGUES IDADES BASICAS DE SAUDE DA FAMILIA	FANTASIA: FUNDO MU DESTINADO AS UN	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------------------	--------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**

**CNPJ 08.294.662/0001-23**

Rua Vereador José Bezerra de Sá, nº 588 – Bela Vista - CEP 59.650-000 – Assú - RN

Fone: (84) 3331-1987 - E-mail: tributacao@assu.rn.gov.br

[www.assu.rn.gov.br](http://www.assu.rn.gov.br)

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 1025/2020	Emissão: 13/04/2020	Validade: 29/05/2020	Processo: Não informado.
----------------------	---------------------	----------------------	--------------------------

**DADOS DO SUJEITO PASSIVO**

Nome/ Raz. Social: L E S DA COSTA

CPF/ CNPJ: 32.789.920/0001-27

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Vinte Quatro De Junho

Nº: 8

Complemento:

Bairro: Centro

CEP: 59650-000

Distrito:

Município: Assú

UF: Rio Grande Do Norte

**FINALIDADE**

A finalidade da emissão deste documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

**CERTIDÃO**

A Prefeitura Municipal do Assú, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.294.662/0001-23, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

22/04/2020  
Yalbedra  
Assu, RN

Assinaturas e vistos

Assú/RN, segunda-feira, 13 de abril de 2020.

Autenticação Mecânica



22944813042020000001025202010150050000109290520200000032789920000127

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO [agiliblue.agilicloud.com.br/portal/assu/#/autenticidade](http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/assu/#/autenticidade) UTILIZANDO O CÓDIGO 545266597



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6427732**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **L E S DA COSTA**  
CNPJ: **32.789.920/0001-27** Inscrição Estadual: **20.533.590-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **08/04/2020** às **10:54:52** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **186.240.71.22**.

Validade até **08/05/2020**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

22/04/2020  
Jallhobng



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L E S DA COSTA  
**CNPJ: 32.789.920/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

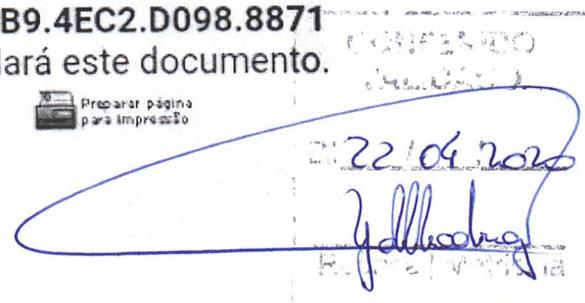
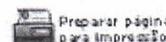
Emitida às 14:55:57 do dia 20/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2020.

Código de controle da certidão: **86B9.4EC2.D098.8871**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L E S DA COSTA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.789.920/0001-27

Certidão nº: 9402705/2020

Expedição: 20/04/2020, às 14:57:13

Validade: 16/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e L E S D A C O S T A  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
32.789.920/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

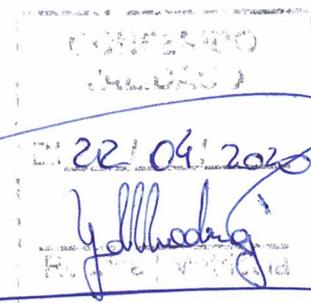
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](http://cndt@tst.jus.br)

## Regularidade do FGTS - CRF

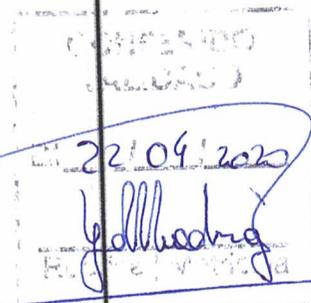
**Inscrição:** 32.789.920/0001-27  
**Razão Social:** LUIS EMANOEL SILVA DA COSTA  
07553639494  
**Endereço:** R VINTE E QUATRO DE JUNHO 8 /  
CENTRO / ACU / RN / 59650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/03/2020 a 24/04/2020

**Certificação Número:**  
2020032605025476452918



Informação obtida em 20/04/2020 14:58:57





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA ANGELO VARELA  
97.546.089/0001-28 Exercício: 2020

**ORDEM DE PAGAMENTO**

ORDEM DE PAGAMENTO 423017 N° DO PROCESSO: 1506

DATA: 23/04/2020 VENCTO:22/04/2020 PAGTO: 23/04/2020

Credor...: L E S DA COSTA Cod: 1915

CNPJ/CPF: 32.789.920/0001-27

Endereço: R VINTE QUATRO DE JUNHO

Cidade...: ASSU CEP: 59650-000

**Discriminação...:**

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000153/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: DISPENSA - N° Mod.: 97 - Mod. Formatada: 097 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, COMO MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO 097/2020 E CT 182/2020

Valor **30.000,00**

(trinta mil reais) \* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . **R\$ 30.000,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
416004 / 1		OR 031400	10.301.0107.1149.0000	3.3.90.30.00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
TOTAL . . . . .					R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00

Despesa Líquida: . . . . . **R\$ 30.000,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

  
NIXON DA SILVA BARACHO  
PREFEITO

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	624008-7	130646	30.000,00
TOTAL . . . . .			R\$ 30.000,00

Despesa paga em 23/04/2020 Com os recursos acima discriminados

  
MARIA LEONÉIDE DANTAS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IMPRIMIR FECHAR



**2ª Via - Comprovante de Remessa de TED**  
via GovConta Caixa

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	FMS ALTO DO RODR FNSBLAFB
<b>Conta Origem:</b>	4912/006/00624008-7
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	97.546.089/0001-28

<b>Banco:</b>	001 - BANCO DO BRASIL S/A
<b>Conta Destino:</b>	0214/00000046072-9
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>Nome do Destinatário:</b>	L E S DA COSTA
<b>CPF/CNPJ Destinatário:</b>	32.789.920/0001-27
<b>Valor:</b>	R\$ 30.000,00
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$ 10,00
<b>Finalidade:</b>	00010 - Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	MASCARA DESCARTAVEIS
<b>Histórico:</b>	TED

<b>Data de Débito:</b>	23/04/2020
<b>Data da Operação:</b>	23/04/2020
<b>Código da Operação:</b>	00130646
<b>Chave de Segurança:</b>	T0C51KK6V4524W7J
<b>Operação realizada com sucesso.</b>	



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN – CEP 59065-555  
Tel.: 99972-3567 – [cjud@mprn.mp.br](mailto:cjud@mprn.mp.br)

**Notícia de Fato n. 02.23.2538.0000243/2020-06**

**Investigado:** Prefeito do Município de Alto do Rodrigues, Nixon da Silva Baracho

**Assunto:** Apurar existência de fraude à licitação e desvio de recursos públicos na contratação da empresa L E S DA COSTA pelo Prefeito de Alto do Rodrigues/RN.

**DECISÃO**

Trata-se de notícia de fato instaurada a partir de remessa do Relatório de Inteligência n. 09/2020 remetido pelo GAECO/MPRN, veiculando suposta irregularidade na Dispensa de Licitação n. 097/2020 do município de Alto do Rodrigues/RN, em que se deu a contratação da empresa L E S DA COSTA (CNPJ 32.789.920/0001-97), em caráter emergencial, para a aquisição de máscaras cirúrgicas e capote descartável para unidades básicas de saúde – UBS.

Em suma, constam dos autos que da análise dos atos constitutivos de empresário individual arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Norte, verificou-se que somente após a formalização do contrato com a Prefeitura de Alto do Rodrigues/RN decorrente da Dispensa de Licitação n. 097/2020, a citada empresa fez alteração para incluir entre suas atividades econômicas o comércio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, o que sugere um favorecimento irregular do Poder Público à empresa contratada.

Relata-se, ainda que a aludida empresa também atua como agência de notícias e publicidade, sendo o proprietário responsável pelo blog "De Olho no Assu", o qual veicula matérias em favor da atual gestão.

Como diligência inicial, solicitou-se à Prefeitura de Alto do Rodrigues cópia integral do procedimento da Dispensa de Licitação n. 097/2020, pela qual a empresa L E S DA COSTA (CNPJ 32.789.920/0001-97) foi contratada, bem como os respectivos processos de pagamento, os quais foram devidamente remetidos a este *Parquet*.

É o que importa relatar.

Compulsando os autos, constata-se que os fatos objeto da presente



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**Coordenadoria Jurídica Judicial**

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN – CEP 59065-555  
 Tel.: 99972-3567 – [cjud@mprn.mp.br](mailto:cjud@mprn.mp.br)

investigação cinge-se a averiguar possível prática do crime previsto no art. 89 da Lei n. 8.666/93, pelo Prefeito de Alto do Rodrigues/RN, **Nixon da Silva Baracho**, decorrente da contratação da empresa L E S DA COSTA para fornecimento de máscaras cirúrgicas e capote descartável para unidades básicas de saúde.

Da análise da documentação encaminhada pela Prefeitura de Alto do Rodrigues, embora no extrato do contrato conste que a fonte de recurso para pagamento seria “*Recursos Consignados no OGM*”, verifica-se (cf. Nota de Liquidação n. 416004) que o pagamento foi realizado com verbas oriundas do **Fundo Municipal de Saúde**, oriundas de **transferência fundo a fundo**.

Em consulta ao portal da transparência da Prefeitura de Alto do Rodrigues acerca do empenho realizado para empresa L E S DA COSTA, também percebe-se que o grupo da fonte de pagamento está indicado como “05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS”.

Detalhes do Empenho Nº 416004	
Exercício	2020
Favorecido	L E S DA COSTA
Número do Empenho	416004
Tipo	OR
Data	16/04/2020
Valor	30.000,00
Inciso	
Poder	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Órgão	0314 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária	031400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10 - Saúde
Programa	0107 - COMBATE AS PANDEMIAS VIRAIS
Projeto/Atividade	1149 - Manutenção das Ações de Combate a COVID-19
Grupo da Fonte	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS
Vínculo Orçamentário	214000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Categoria Econômica	3 - DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa	30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobro	99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Natureza	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Histórico	Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000153/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 97 - Mod. Formatada: 097 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, COMO MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO 097/2020 E CT 182/2020 .

Com efeito, referida fonte de custeio tem como origem recursos federais, oriundos de transferência fundo a fundo, circunstância esta que evidencia o interesse da União em atuar no presente caso, por vislumbrar, em tese, possível ilicitude em prejuízo de bens, interesses ou serviços federais.



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN – CEP 59065-555  
Tel.: 99972-3567 – [cjud@mprn.mp.br](mailto:cjud@mprn.mp.br)

Inclusive, o Supremo Tribunal Federal já assentou entendimento acerca da competência da Justiça Federal para julgar processo-crime envolvendo recursos oriundos do Sistema Único de Saúde, como se observa do aresto abaixo:

*COMPETÊNCIA – MEDICAMENTOS – MATERIAIS HOSPITALARES – DESVIO – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – JUSTIÇA FEDERAL. Compete à Justiça Federal apreciar processo-crime versando o desvio de recursos oriundos do Sistema Único de Saúde, considerada a atribuição dos órgãos de controle federais fiscalizarem a respectiva aplicação. Precedente: recurso extraordinário nº 196.982/PR, relator o ministro Néri da Silveira, acórdão publicado no Diário da Justiça de 27 de junho de 1997. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. Descabe a fixação de honorários recursais, previstos no artigo 85, § 11, do Código de Processo Civil de 2015, quando se tratar de extraordinário formalizado em processo cujo rito os exclua. (RE 986386 AgR, Relator: Min. MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 24/10/2017, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-018 DIVULG 31-01-2018 PUBLIC 01-02-2018 – grifos acrescidos)*

No mesmo sentido é a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, nos termos do seguinte julgado:

*AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. PROCESSO PENAL. CRIMES DE QUADRILHA, FALSIDADE IDEOLÓGICA, PECULATO E CORRUPÇÃO PASSIVA. DESVIO DE VERBAS PROVENIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. CONTROLE DO PODER EXECUTIVO FEDERAL E DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. SÚMULA 208/STJ.*

**1. Segundo o posicionamento do Supremo Tribunal Federal e desta Corte de Justiça, compete à Justiça Federal processar e julgar as causas relativas ao desvio de verbas do Sistema Único de Saúde – SUS, independentemente de se tratar de repasse fundo a fundo ou de convênio, visto que tais recursos estão sujeitos à fiscalização federal, atraindo a incidência do disposto no art. 109, IV, da Carta Magna, e na Súmula 208 do STJ.**

2. O fato de os Estados e Municípios terem autonomia para gerenciar a verba financeira destinada ao SUS não elide a necessidade de prestação de contas perante o Tribunal de Contas da União, nem exclui o interesse da União na regularidade do repasse e da correta aplicação desses recursos.

3. Portanto, a competência da Justiça Federal se mostra cristalina em virtude da existência de bem da União, representada pelas verbas do SUS, bem como da sua condição de entidade fiscalizadora das verbas federais repassadas ao Município.

4. Não trazendo o agravante tese jurídica capaz de modificar o posicionamento anteriormente firmado, é de se manter a decisão agravada na íntegra, por seus próprios fundamentos 5. Agravo regimental a que se nega provimento.

(AgRg no CC 122.555/RJ, Rel. Ministro OG FERNANDES, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 14/08/2013, DJe 20/08/2013 – grifos acrescidos)



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN – CEP 59065-555  
Tel.: 99972-3567 – [cjud@mprn.mp.br](mailto:cjud@mprn.mp.br)

---

Ante o exposto, **DECLINO** da atribuição para atuar na presente investigação em favor do Ministério Público Federal, e determino a remessa dos autos à Procuradoria Regional da República da 5ª Região para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis.

Após, baixa no registro.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**EUDO RODRIGUES LEITE**  
Procurador-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**COORDENADORIA JURÍDICA JUDICIAL**

**Notícia de Fato nº 022325380000243202006**

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que, em cumprimento à Decisão de Declínio, expedi o ofício nº 467/2020-CJUD/PGJ/RN para a Procuradoria Regional da República da 5ª Região. O referido é verdade e dou fé.

Natal, 14 de Setembro de 2020

KERCYA MILENY CARVALHO DUARTE DE SOUZA  
TECNICO DO MPE



**MPRN**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**COORDENADORIA JURÍDICA JUDICIAL**

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97

CEP: 59.065-555 – Candelária, Natal/RN

Telefone (84) 99972-3567 – [cjud@mprn.mp.br](mailto:cjud@mprn.mp.br)

Ofício nº 467/2020– CJUD/PGJ/RN

Natal/RN, 14 de setembro de 2020

A Sua Excelência o Senhor

**MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA**

Procurador-Chefe Regional da República

Procuradoria Regional da República da 5ª Região

Rua Frei Matias Téves, 65, Ilha do Leite

CEP 50070-465 - Recife/PE

Ref.: Notícia de Fato nº 02.23.2538.0000243/2020-06-CJUD/PGJ/RN

Assunto: **Encaminha autos**

Senhor Procurador-Chefe,

Sirvo-me do presente para encaminhar cópia dos autos da Notícia de Fato nº 02.23.2538.0000243/2020-06-CJUD/PGJ/RN, para fins de conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis, em razão da decisão por declínio de atribuição.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**EUDO RODRIGUES LEITE**  
Procurador-Geral de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE REGIONAL  
ASSESSORIA JURÍDICA**

---

**PESQUISA DE CORRELATOS**

Trata-se de cópia da **Notícia de Fato nº 02.23.2538.0000243/2020-06**, instaurada pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte a partir “*de remessa do Relatório de Inteligência n. 09/2020 remetido pelo GAECO/MPRN, veiculando suposta irregularidade na Dispensa de Licitação n. 097/2020 do município de Alto do Rodrigues/RN, em que se deu a contratação da empresa L E S DA COSTA (CNPJ 32.789.920/0001-97), em caráter emergencial, para a aquisição de máscaras cirúrgicas e capote descartável para unidades básicas de saúde – UBS*” ocorrida no Município de **Alto do Rodrigues-RN**.

Por ter havido, em tese, a participação do atual Prefeito daquela Municipalidade, Exmo. Sr. **Nixon da Silva Baracho**, no cometimento de ilícito tipificado no **art. 89 da Lei nº 8.666/1993**, houve declínio de atribuição em favor desta PRR5.

Realizaram-se consultas ao Sistema Único, utilizando-se como chaves de pesquisa o nome do Representado, Município em que apontadas as irregularidades e temática (“saúde”) não se tendo obtido registro de procedimentos (judiciais e extrajudiciais) já em curso nesta PRR5 relacionados ao objeto do presente expediente. Sugere-se, portanto, o encaminhamento do expediente ao SAPC para autuação e distribuição aleatória.

Recife-PE, 16 de setembro de 2020.

**Luis Henrique G. de Moraes**  
ASSESSOR JURÍDICO DA PRR5ª REGIÃO SUBSTITUTO

PRR5<sup>a</sup>-00014618/2020



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**  
**GABINETE PROCURADOR CHEFE REGIONAL**

**Despacho nº 6234/2020**

**Referência:** PRR5<sup>a</sup>-00014495/2020

**Assunto:** Cópia de NF.

1. Recebido hoje.

2. Com base na pesquisa de correlatos anterior, encaminhe-se ao SAPC para autuação e distribuição aleatória, como de costume.

Recife, 16 de setembro de 2020.

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA  
PROCURADOR-CHEFE REGIONAL



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**  
**SETOR DE ACOMPANHAMENTO PENAL E CÍVEL DA PRR5ª REGIÃO**

**Termo de Distribuição e Conclusão**

*(Gerado automaticamente pelo sistema)*

**Expediente:** NF - 1.05.000.000266/2020-72

Os presentes autos foram distribuídos conforme descrição a seguir:

**Titularidade da Distribuição**

**Ofício Titular:** PRR5-2º Ofício

**Grupo de Distribuição:** Extrajudicial - MPF

**Forma de Execução:** Automática

**Conclusão da Distribuição**

**Vínculo:** Titular

**Responsável:** JOAQUIM JOSE DE BARROS DIAS

**Ofício Responsável:** PRR5-2º Ofício

**Forma de Execução:** Automática

**Usuário:** HILTON RESENDE MONTES FILHO

**Data:** 18/09/2020 10:01:21



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**  
**SAPC/PRR5ª - SETOR DE ACOMPANHAMENTO PENAL E CÍVEL DA PRR5ª REGIÃO**

**Termo de Remessa**

*(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)*

**Expediente:**

1.05.000.000266/2020-72

**Remetente:**

SAPC/PRR5ª - SAPC/PRR5ª - SETOR DE ACOMPANHAMENTO PENAL E CÍVEL DA PRR5ª REGIÃO

**Destinatário:**

GABPRR2-JJBD - GABPRR2-JJBD - JOAQUIM JOSE DE BARROS DIAS

**Usuário:**

HILTON RESENDE MONTES FILHO

**Data:**

18/09/2020 10:01:20

**Observação:**

Conclusão automática para o Ofício Titular - PRR5ª REGIÃO/GABPRR2-JJBD - Chefia da Unidade: JOAQUIM JOSE DE BARROS DIAS - Ofício da Distribuição: PRR5-2º Ofício- JOAQUIM DIAS - GABPRR2-JJBD



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 5ª REGIÃO**

**lmo. Sr. DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE**

**NF n.º : 1.05.000.000266/2020-72**  
**Referência : Notícia de Fato**  
**Origem : Ministério Público Federal**

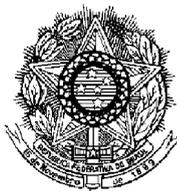
**DESPACHO Nº 117 / 2020 (Eletrônico)**

Trata-se de **Notícia de Fato nº 1.05.000.000266/2020-72**, instaurada para apurar supostas irregularidades praticadas pelo Prefeitura de Alto do Rodrigues/RN, sob a gestão do Prefeito Nixon da Silva Baracho, no âmbito do procedimento de Dispensa de Licitação n. 097/2020 (Contrato n. 182/2020), tendo por objeto a contratação da empresa L E S DA COSTA (CNPJ 32.789.920/0001-97), em caráter emergencial, para a aquisição de máscaras cirúrgicas e capote descartável para unidades básicas de saúde – UBS, sob o argumento de que o objeto da contratação direta estaria relacionada ao combate da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid- 19), mediante a utilização de recursos repassados pelo Sistema Único de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

O presente procedimento foi instaurado a partir do ofício nº 467/2020 - CJUD/PGJ/RN, enviado pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, encaminhando cópia da Notícia de Fato nº 02.23.2538.0000243/2020-06, instaurada pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte a partir “*de remessa do Relatório de Inteligência nº 09/2020 remetido pelo GAECO/MPRN, noticiando suposta irregularidade na Dispensa de Licitação n. 097/2020 realizada pela Prefeitura de Alto do Rodrigues/RN, em que se deu a contratação da empresa L E S DA COSTA (CNPJ 32.789.920/0001-97), em caráter emergencial, para a aquisição de máscaras cirúrgicas e capote descartável para Unidades Básicas de Saúde – UBS*”.

Por se tratarem de irregularidades praticadas, em tese, por Prefeito, uma vez que o Sr. Nixon da Silva Baracho foi eleito no último pleito municipal<sup>1</sup>, gozando, portanto, de privilégio de foro por prerrogativa de função, e por se tratar de recursos federais é

<sup>1</sup> <https://altodorodrigues.rn.gov.br/index.php/pt/prefeito>



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 5ª REGIÃO**

que os documentos que instruem esta Notícia de Fato foram encaminhados, em declínio de atribuição, a esta Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

Nessa senda, ainda segundo Relatório de Inteligência nº 09/2020, remetido pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO/MPRN, foi constata da seguinte irregularidade, *verbis* (fls.08/24, dos autos em pdf.):

“A denúncia relatou possíveis irregularidades ocorridas na Dispensa de Licitação nº 097/2020 do município de Alto do Rodrigues, em que se deu a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS E CAPOTE DESCARTÁVEL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, COMO MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN” A contratação foi realizada com a empresa L E S DA COSTA, CNPJ nº 32.789.920/0001-27, no valor global estimado de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme o EXTRATO DE CONTRATO nº 182/2020, anexo. Ainda, apontou possíveis irregularidades cometidas pelo Prefeito daquele município, Nixon da Silva Baracho, uma vez que a empresa contratada seria de propriedade da pessoa conhecida como “Manel do blog de olho no assu”, blogueiro responsável pelo Blog De Olho no Assú, veículo esse que costuma veicular matérias favoráveis à administração do Prefeito, e que o valor do contrato poderia, de fato, consistir em “pagamento” dos serviços de publicidade realizados pelo blog. Sobre a possível publicidade realizada pelo blog, colacionou diversas notícias ilustrativas:

[...]

A denúncia trata de dispensa de licitação para a aquisição em caráter emergencial, de máscaras cirúrgicas e capote descartável para Unidades Básicas de Saúde – UBS como medida de combate à pandemia de COVID-19, destinados a rede municipal de saúde de Alto do Rodrigues/RN.

[...]

Em buscas no portal da transparência do Município, foi possível observar detalhes da contratação. Nota-se do detalhamento abaixo que foram adquiridas 200 (duzentos) capotes descartáveis, ao valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), e 10000 (dez mil) máscaras, pelo preço unitário de R\$ 3,00 (três reais).

[...]

A empresa L E S DA COSTA, 32.789.920/0001-27, é de responsabilidade de LUIS EMANOEL SILVA DA COSTA, CPF 075.536.394-94, e tem como atividade econômica principal os serviços de cantinas - serviços de alimentação privativos. Ainda, possui grande quantidade de atividades secundárias registradas, como se observa acima (extrato de consulta ao CNPJ e relatório Infoseg anexos).

Da análise dos atos constitutivos de empresário individual arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Norte, observa-se que em 28/04/2020 foram alteradas as atividade econômicas da empresa, passando a incluir, dentre outras, o comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7-02 ) e o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01).



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 5ª REGIÃO**

Ressalte-se, nesse ponto, que somente após a realização do contrato com a administração pública municipal para o fornecimento de máscaras e capotes descartáveis é que a empresa incluiu o comércio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios entre suas atividades econômicas, pois na alteração anterior do ato constitutivo, datada de 02/01/2020, estas atividades não foram contempladas (instrumentos de alteração de empresário individual em anexo).

Ainda, observe-se que a empresa também atua como Agências de notícias (6391 - 7/00) e Agências de publicidade (7311-4/00).

Nota-se também que o e-mail indicado para a empresa é o mesmo apresentado como meio de contato no blog De olho no Assú.

[...]

Quanto ao endereço da empresa, vê-se que está localizada no mesmo endereço indicado por seu representante, Luís Emanuel, como seu endereço residencial, na cidade de Assú/RN.

Em buscas no Google Street View, não foi localizado o número 8 na rua citada.

[...]

Além da empresa citada acima, Luís Emanuel foi proprietário da empresa LUIS EMANOEL SILVA DA COSTA 07553639494, CNPJ 19.414.230/0001-25, de nome fantasia DE OLHO NO ASSU. Esta iniciou suas atividades econômicas em dezembro de 2013 e encontra-se hoje baixada (data da situação cadastral: 01/02/2018). Teve como atividade econômica principal a produção de fotografias, exceto aérea e submarina, e como secundárias diversas atividades relacionadas a publicidade e propaganda (relatório Infoseg anexo).

[...]

Diante do exposto, foi possível concluir que:

- a) O proprietário da empresa L E S DA COSTA é também o responsável pelo Blog De Olho no Assú;
- b) Somente após a realização do contrato com a administração pública municipal para o fornecimento de protetor facial, máscaras e capotes descartáveis é que a empresa incluiu o comércio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios entre suas atividades econômicas;
- c) O conteúdo veiculado no website Blog De Olho no Assú apresenta caráter explicitamente tendencioso quanto à administração do Prefeito Nixon Baracho e outras administrações municipais.”

Assim, em razão dos fatos noticiados a esta Procuradoria Regional da República da 5ª Região, os quais fornecem indícios da prática de crime capitulado no art. 89



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 5ª REGIÃO**

da Lei nº 8.666/93<sup>2</sup>, remeto a Vossa Senhoria a Notícia de Fato em tela, a fim de que seja, *incontinenti*, procedida à instauração do competente inquérito policial.

Ante ao até então apurado, requer este representante do *Parquet* Federal a realização das diligências a seguir indicadas, dentre outras que essa digna Autoridade Policial considerar importantes:

- a) Oitiva do **Sr. Nixon da Silva Baracho**, Prefeito de Alto do Rodrigues/RN, para que o mesmo possa se manifestar acerca dos fatos aqui relatados;
- b) Oitiva da Secretária de Saúde da Prefeitura Alto do Rodrigues/RN, Sra. **Maria Leoneide Dantas**, para que a mesma possa se manifestar acerca dos fatos aqui relatados (fls. 104/106, dos autos em pdf.);
- c) Oitiva do Representante da empresa L E S DA COSTA, (CNPJ nº 32.789.920/0001-27), Sr. Luis Emanuel Silva da Costa (CPF 075.536.394-94), para que o mesmo possa se manifestar acerca dos fatos aqui relatados;

Ressalte-se que, considerando este período extraordinário decorrente da pandemia do corona vírus, a comunicação realizar-se-á através do e-mail institucional da Superintendência da Polícia Federal no Rio Grande do Norte: “**protocolo.srrn@dpf.gov.br**”

**Recife, 03 de dezembro de 2020.**

**JOAQUIM JOSÉ DE BARROS DIAS  
Procurador Regional da República**

JJBD/JBB  
117 /desp2020

<sup>2</sup>Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade:

Pena - detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, beneficiou-se da dispensa ou inexigibilidade ilegal, para celebrar contrato com o Poder Público.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 5ª REGIÃO**

OFÍCIO N.º 28/2020/GAB/JJBD/PRR-5ª REGIÃO

Recife, 01 de dezembro de 2020.

Ilma. Sra.

**Doutora LARISSA CARLOS FREITAS PERDIGÃO**

DD. Superintendente da Polícia Federal no Rio Grande do Norte

Rua Dr. Lauro Pinto, 155 - Lagoa Nova

CEP. 59064-250 - NATAL/RN

E-mail: [protocolo.srrn@dpf.gov.br](mailto:protocolo.srrn@dpf.gov.br)

**Referência: Notícia de Fato nº 1.05.000.000266/2020-72: Município de Alto do Rodrigues/RN**

Senhora Superintendente:

Trata-se de **Notícia de Fato nº 1.05.000.000266/2020-72**, instaurada para apurar supostas irregularidades praticadas pelo Prefeitura de Alto do Rodrigues/RN, sob a gestão do Prefeito Nixon da Silva Baracho, no âmbito do procedimento de Dispensa de Licitação n. 097/2020 (Contrato n. 182/2020), tendo por objeto a contratação da empresa L E S DA COSTA (CNPJ 32.789.920/0001-97), em caráter emergencial, para a aquisição de máscaras cirúrgicas e capote descartável para unidades básicas de saúde – UBS, sob o argumento de que o objeto da contratação direta estaria relacionada ao combate da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid- 19), mediante a utilização de recursos repassados pelo Sistema Único de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

O presente procedimento foi instaurado a partir do ofício nº 467/2020 - CJUD/PGJ/RN, enviado pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, encaminhando cópia da Notícia de Fato nº 02.23.2538.0000243/2020-06, instaurada pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte a partir “*de remessa do Relatório de Inteligência nº 09/2020 remetido pelo GAECO/MPRN, noticiando suposta irregularidade na Dispensa de Licitação n. 097/2020 realizada pela Prefeitura de Alto do*



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 5ª REGIÃO**

*Rodrigues/RN, em que se deu a contratação da empresa L E S DA COSTA (CNPJ 32.789.920/0001-97), em caráter emergencial, para a aquisição de máscaras cirúrgicas e capote descartável para Unidades Básicas de Saúde – UBS”.*

Por se tratarem de irregularidades praticadas, em tese, por Prefeito, uma vez que o Sr. Nixon da Silva Baracho foi eleito no último pleito municipal<sup>1</sup>, gozando, portanto, de privilégio de foro por prerrogativa de função, e por se tratar de recursos federais é que os documentos que instruem esta Notícia de Fato foram encaminhados, em declínio de atribuição, a esta Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

Nessa senda, ainda segundo Relatório de Inteligência nº 09/2020, remetido pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO/MPRN, foi constata da seguinte irregularidade, *verbis* (fls.08/24, dos autos em pdf.):

“A denúncia relatou possíveis irregularidades ocorridas na Dispensa de Licitação nº 097/2020 do município de Alto do Rodrigues, em que se deu a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS E CAPOTE DESCARTÁVEL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, COMO MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN” A contratação foi realizada com a empresa L E S DA COSTA, CNPJ nº 32.789.920/0001-27, no valor global estimado de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme o EXTRATO DE CONTRATO nº 182/2020, anexo. Ainda, apontou possíveis irregularidades cometidas pelo Prefeito daquele município, Nixon da Silva Baracho, uma vez que a empresa contratada seria de propriedade da pessoa conhecida como “Manel do blog de olho no assu”, blogueiro responsável pelo Blog De Olho no Assú, veículo esse que costuma veicular matérias favoráveis à administração do Prefeito, e que o valor do contrato poderia, de fato, consistir em “pagamento” dos serviços de publicidade realizados pelo blog. Sobre a possível publicidade realizada pelo blog, colacionou diversas notícias ilustrativas:

[...]

A denúncia trata de dispensa de licitação para a aquisição em caráter emergencial, de máscaras cirúrgicas e capote descartável para Unidades Básicas de Saúde – UBS como medida de combate à pandemia de COVID-19, destinados a rede municipal de saúde de Alto do Rodrigues/RN.

[...]

Em buscas no portal da transparência do Município, foi possível observar detalhes da contratação. Nota-se do detalhamento abaixo que foram adquiridas

<sup>1</sup> <https://altodorodrigues.m.gov.br/index.php/pt/prefeito>



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 5ª REGIÃO**

200 (duzentos) capotes descartáveis, ao valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), e 10000 (dez mil) máscaras, pelo preço unitário de R\$ 3,00 (três reais).  
[...]

A empresa L E S DA COSTA, 32.789.920/0001-27, é de responsabilidade de LUIS EMANOEL SILVA DA COSTA, CPF 075.536.394-94, e tem como atividade econômica principal os serviços de cantinas - serviços de alimentação privativos. Ainda, possui grande quantidade de atividades secundárias registradas, como se observa acima (extrato de consulta ao CNPJ e relatório Infoseg anexos).

Da análise dos atos constitutivos de empresário individual arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Norte, observa-se que em 28/04/2020 foram alteradas as atividade econômicas da empresa, passando a incluir, dentre outras, o comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7-02 ) e o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01).

Ressalte-se, nesse ponto, que somente após a realização do contrato com a administração pública municipal para o fornecimento de máscaras e capotes descartáveis é que a empresa incluiu o comércio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios entre suas atividades econômicas, pois na alteração anterior do ato constitutivo, datada de 02/01/2020, estas atividades não foram contempladas (instrumentos de alteração de empresário individual em anexo).

Ainda, observe-se que a empresa também atua como Agências de notícias (6391 - 7/00) e Agências de publicidade (7311-4/00).

Nota-se também que o e-mail indicado para a empresa é o mesmo apresentado como meio de contato no blog De olho no Assú.

[...]

Quanto ao endereço da empresa, vê-se que está localizada no mesmo endereço indicado por seu representante, Luís Emanuel, como seu endereço residencial, na cidade de Assú/RN.

Em buscas no Google Street View, não foi localizado o número 8 na rua citada.

[...]

Além da empresa citada acima, Luís Emanuel foi proprietário da empresa LUIS EMANOEL SILVA DA COSTA 07553639494, CNPJ 19.414.230/0001-25, de nome fantasia DE OLHO NO ASSU. Esta iniciou suas atividades econômicas em dezembro de 2013 e encontra-se hoje baixada (data da situação cadastral: 01/02/2018). Teve como atividade econômica principal a produção de fotografias, exceto aérea e submarina, e como secundárias diversas atividades relacionadas a publicida e propaganda (relatório Infoseg anexo).

[...]

Diante do exposto, foi possível concluir que:

a) O proprietário da empresa L E S DA COSTA é também o responsável pelo Blog De Olho no Assú;



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 5ª REGIÃO**

- b) Somente após a realização do contrato com a administração pública municipal para o fornecimento de protetor facial, máscaras e capotes descartáveis é que a empresa incluiu o comércio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios entre suas atividades econômicas;
- c) O conteúdo veiculado no website Blog De Olho no Assú apresentada caráter explicitamente tendencioso quanto à administração do Prefeito Nixon Baracho e outras administrações municipais.”

Assim, em razão dos fatos noticiados a esta Procuradoria Regional da República da 5ª Região, os quais fornecem indícios da prática de crime capitulado no art. 89 da Lei nº 8.666/93<sup>2</sup>, remeto a Vossa Senhoria a Notícia de Fato em tela, a fim de que seja, *incontinenti*, procedida à instauração do competente inquérito policial.

Ante ao até então apurado, requer este representante do *Parquet* Federal a realização das diligências a seguir indicadas, dentre outras que essa digna Autoridade Policial considerar importantes:

- a) Oitiva do **Sr. Nixon da Silva Baracho**, Prefeito de Alto do Rodrigues/RN, para que o mesmo possa se manifestar acerca dos fatos aqui relatados;
- b) Oitiva da Secretária de Saúde da Prefeitura Alto do Rodrigues/RN, Sra. **Maria Leoneide Dantas**, para que a mesma possa se manifestar acerca dos fatos aqui relatados (fls. 104/106, dos autos em pdf.);
- c) Oitiva do Representante da empresa L E S DA COSTA, (CNPJ nº 32.789.920/0001-27), Sr. Luis Emanuel Silva da Costa (CPF 075.536.394-94), para que o mesmo possa se manifestar acerca dos fatos aqui relatados;

Ressalte-se que, considerando este período extraordinário decorrente da pandemia do corona vírus, a comunicação realizar-se-á através do e-mail institucional da Superintendência da Polícia Federal no Rio Grande do Norte: “ **protocolo.srrn@dpf.gov.br**”

<sup>2</sup>Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade:

Pena - detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, beneficiou-se da dispensa ou inexigibilidade ilegal, para celebrar contrato com o Poder Público.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 5ª REGIÃO**

Na oportunidade, renovo a V.S<sup>a</sup>. votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOAQUIM JOSÉ DE BARROS DIAS**  
**Procurador Regional da República**

JJBD/jbb

**De** Josefina Bezerra Barbosa (PRR5)

**Para:** protocolo.srrn@dpf.gov.br

**Data** 03/12/2020 17:20

**Assunto:** Requisita instauração de Inquérito Policial - Notícia de Fato nº 1.05.000.000266/2020-72: Município de Alto do Rodrigues/RN

**Anexos:** 28.2020-Oficio-DPF-RN-Instaura IPL- NF 1.05.000.000266-2020-72-DPF-RN-assinado.pdf; 117desp2020-NF 1.05.000.000266-2020-72-Instaura IPL-DPF-SR-RN-AltodoRodrigues-covid19-assinado.pdf

**Referência – Notícia de Fato nº 1.05.000.000266/2020-72: Município de Alto do Rodrigues/RN**

**OFÍCIO N.º 28/2020/GAB/JJBD/PRR-5ª REGIÃO**

Prezados,

De ordem do Procurador Regional da República Joaquim José de Barros Dias titular do 2º Ofício da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, encaminhado, em anexo, **OFÍCIO N.º 28/2020/GAB/JJBD/PRR-5ª REGIÃO** referente à requisição de instauração de Inquérito Policial.

Por oportuno, informo que a resposta deve ser encaminhada a esta Procuradoria Regional da República da 5ª Região, através do Protocolo Eletrônico MPF: <http://www.protocolo.mpf.mp.br>

Por gentileza, confirmar o recebimento desta mensagem eletrônica, bem como a realização do download da Notícia de Fato em epígrafe, encaminhada por e-mail compartilhado no MPFDRIVE:

<https://mpfdrive.mpf.mp.br:443/ssf/s/readFile/share/278244/-1456117085732392334/publicLink/1.05.000.000266.2020-72.Despacho.pdf>

Atenciosamente,

Josefina Bezerra Barbosa

Secretária de Gabinete – PRR- 5ª Região

(81) 3081-9965



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**  
**GABPRR2-JJBD - GABINETE DE PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA**

**Termo de Remessa**

*(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)*

**Expediente:**

1.05.000.000266/2020-72

**Remetente:**

GABPRR2-JJBD - GABPRR2-JJBD - JOAQUIM JOSE DE BARROS DIAS

**Destinatário:**

DPF/RN - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - RIO GRANDE DO NORTE - RN

**Usuário:**

JOSEFINA BEZERRA BARBOSA

**Data:**

03/12/2020 17:29:52

**Observação:**

PARA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DA NOTÍCIA DE FATO EM REFERÊNCIA.